



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	872
Rubrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º CP 01/2024

PREÂMBULO

Processo n.º	15491/2023
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Indireta
Data:	26/08/2024
Horário:	14h
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA”**, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 193772018 fará a licitação na *Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo Menor Preço Global.*



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	873
Rubrica	

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal da Cidade Sustentável.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “**Termos Aditivos**” por iguais e sucessivos períodos, **se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	874
Rubrica	

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n° 31, 02, 18.543.0045, 2.214, CD n° 4.4.90.51, Fonte 1704

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 84.446.715,14 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos)**, baseado na Tabela EMOP, EMOP e SINAPI, referentes ao mês de dezembro de 2023, considerando o B.D.I. de 26,74% e B.D.I. diferenciado de 14,67.

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	875
Rubrica	

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 10(dez) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará no local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	876
Rubrica	

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

- A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 11.3.3.2;
- D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com.

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	877
Rubrica	

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATUAL.

9.1 Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado para a execução dos serviços devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas.

9.1.1. A garantia da Proposta será prestada na forma estipulada nos itens 09.3, 09.4 e 09.5.

09.1.2. A garantia poderá ser levantada pelas empresas que não venceram, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.

09.1.3.. Caso a licitante tenha sido inabilitada, poderá levantar a garantia de proposta prestada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o resultado de indeferimento do recurso contra sua inabilitação caso o tenha interposto, caso não recorra poderá levantar a garantia no mesmo prazo contado a partir do término do prazo recursal.

09.2. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.3. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.4. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	878
Rubrica	

em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.4.1. A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Despesas, munido do documento original de prestação de garantia, no valor equivalente a 1% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

9.4.1.1. Em se tratando de garantia de proposta feita por seguro garantia, será dispensada apresentação de certificado emitido pela Secretaria de Despesas, sendo necessário apenas a apresentação do comprovante do seguro.

09.5. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.6. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.7. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.8. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	879
Rubrica	

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 01/2024;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 01/2024

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	880
Rubrica	

devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.*

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	881
Rubrica	

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11.1. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;

11.1.2 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital, numerada e sinalizadas as informações pertinentes dos documentos apresentados.

OBS: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 -As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital, numerada e sinalizadas as informações pertinentes dos documentos apresentados.

11.2.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.2.1.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	882
Rubrica	

11.2.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.2.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.2.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	883
Rubrica	

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro, na forma da lei vigente.

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.3.2 - Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo};$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{Ativo Total}.$

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	884
Rubrica	

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

11.3.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.

11.3.3.1 - Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências.

11.3.3.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

11.3.4 – Para o MEI para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial..

11.3.5 – Certificado de Garantia de Proposta.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4.2 - Certificado de registro ou inscrição no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, válido em conformidade com a legislação aplicável;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	885
Rubrica	

11.4.3 - Para a qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, os quais comprovem que a empresa possui experiência na execução de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouros ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	QUANT. ACERVO TÉCNICO (40%)
Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_01/2018	t x km	15.413.581,78	6.165.432,71
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m ³	466.025,90	186.410,36
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m ²	252.429,68	100.971,872
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m ²	258.113,68	103.245,472
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m ²	198.657,37	79.462,948
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M ³	6.945,48	2.778,192
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m ³	184.562,50	73.825



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	886
Rubrica	

Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und		01
Encerramento de Lixão	Und		01

11.4.4 - Para a qualificação técnico-profissional deverá ser apresentado comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, devidamente averbado no CREA, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que o profissional possui experiência na execução dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND
Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_01/2018	t x km
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m ³
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m ²
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m ²
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m ²
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M ³
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m ³
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und
Encerramento de Lixão	Und



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	887
Rubrica	

11.4.5 - Os vínculos dos profissionais com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverão ser comprovados pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregados, registro nas carteiras profissionais, ficha de empregados ou contratos de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestadores de serviços, através de contratos de prestação de serviços.

11.4.6 - Para fins de cumprimento do § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade técnica equivalente às obras objeto da licitação.

11.4.7 - Para qualificação técnico-operacional será permitido o somatório de atestados desde executados em períodos concomitantes.

11.4.8 - Declaração de disponibilidade emitida pela empresa, para eventual contratação, de que dispõe das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do presente objeto do Edital.

11.4.9 - Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação.

11.5. REGULARIDADE FISCAL

11.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

11.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

11.5.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	888
Rubrica	

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.5.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

11.5.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

11.5.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.5.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.6 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	889
Rubrica	

b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.

c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 11.3.3 e 11.3.3.1;

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.- 11.5.3;

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 11.5.6;

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 11.5.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

11.7 – Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

11.7.1 - A exibição do documento original a presidente da CPL na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

11.7.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	890
Rubrica	

11.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

11.9 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.10 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.11 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

12.1. O *Envelope “02”* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

12.1.1 – A proposta detalhe deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

12.1.2 - Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	891
Rubrica	

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

12.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item 8.6.2 código 97915 da Categoria serviços – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	892
Rubrica	

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

Envelopes “02” serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	893
Rubrica	

fechado, e procederá *imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados.*

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93**).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	894
Rubrica	

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes “02” - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.

13.3.2. Abertos os **Envelopes “02”**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

13.3.4. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.5. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.6. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.7. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	895
Rubrica	

13.3.8 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

13.3.9 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.10 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	896
Rubrica	

regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	897
Rubrica	

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	898
Rubrica	

especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	899
Rubrica	

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

17.3.5 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, observando a variação do índice IPCA-E.

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 158/2018.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	900
Rubrica	

19. DO DIREITO DE RECURSOS

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	901
Rubrica	

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	902
Rubrica	

cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	903
Rubrica	

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	904
Rubrica	

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo De Carta De Credenciamento Para Microsociedade Empresárias E Sociedade Empresárias De Pequeno Porte

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Cronograma Físico-Financeiro

C- Plantas

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2024.

ANDRESSA B. DA CRUZ

Secretária da Cidade Sustentável
Mat. 113.051



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

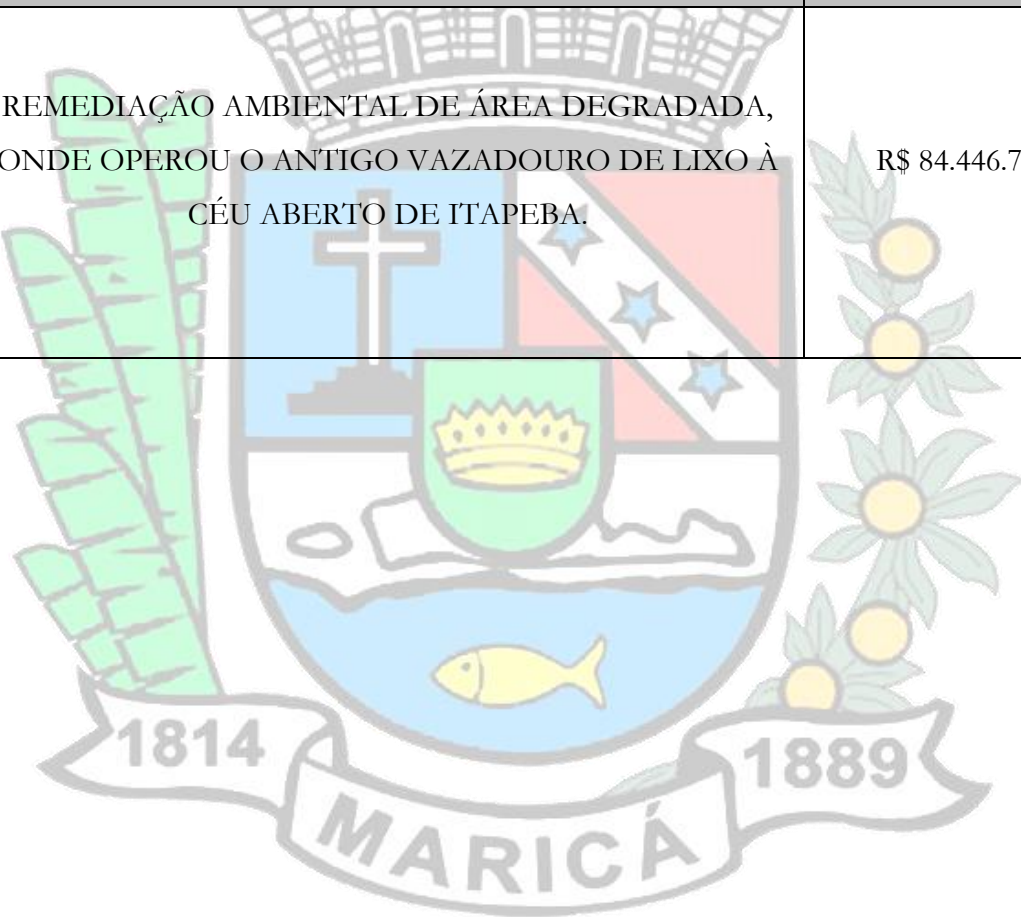
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	905
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Valor Total
01	REMEDIÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.	R\$ 84.446.715,14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	906
Rubrica	

A.1 – ANEXO A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ										
Tabelas: EMOP 12 /2023 E SINAPI 12/2023 RJ - DESONERADO										
BDI 26,74% BDI DIFERENCIADO 14,67%										
OBRAS REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO A CÉU ABERTO DE ITAPEBA - 18 MESES - MÊS 01 A 18										
ITEM	FUNTE	CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				MÃO DE OBRA TÉCNICA						1.293.512,09
1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	39.519,04	26,74%	50.086,43	901.555,76
1.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MÊS	18,00	17.181,12	26,74%	21.775,35	391.956,33
2				MÃO DE OBRA APOIO						1.457.893,50
2.1				M.O. APOIO - ESCRITÓRIO						
2.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	85.160,76
2.2				M.O. APOIO - COMPRAS						
2.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	85.160,76
2.3				M.O. APOIO - RECURSOS HUMANOS						
2.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	85.160,76
2.4				M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (4 ajudantes)						
2.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.948,00	26,74%	3.736,30	269.013,25
2.5				M.O. APOIO - MOTORISTA						
2.5.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0148-A	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	4.076,16	26,74%	5.166,13	92.990,25
2.6				M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)						
2.6.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
2.6.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
2.7				M.O. APOIO - Marcações Topográficas para medições de acompanhamento						
2.7.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	5.633,76	26,74%	7.140,23	128.524,09
2.7.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	70.866,92
2.8				M.O. ENCARGADO DE OBRA						
2.8.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.781,28	26,74%	8.594,59	154.702,70
2.9				ITENS ESPECIAIS M.O.						
2.9.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	342,00	8,50	26,74%	10,77	3.684,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	907
Rubrica	

2.9.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	unid.	342,00	15,00	26,74%	19,01	6.501,76
2.9.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	unid.	342,00	270,00	26,74%	342,20	117.031,72
2.9.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	8.208,00	7,27	26,74%	9,21	75.628,50
3				SERVIÇOS GERAIS						3.529.372,57
3.1				CONTAINER ESCRITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.1.1	EMOP	SERVIÇO	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	950,00	26,74%	1.204,03	43.345,08
3.2				CONTAINER ALMOXARIFADO / REFEITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.2.1	EMOP	SERVIÇO	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	650,00	26,74%	823,81	29.657,16
3.3				CONTAINER VESTIÁRIO - 2 UNIDADES						
3.3.1	EMOP	SERVIÇO	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 7 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	un x mês	36,00	1.400,00	26,74%	1.774,36	63.876,96
3.4				TRANSPORTE DE CONTAINER / CARGA E DESCARGA - RAIOS 30 KM						
3.4.1	EMOP	SERVIÇO	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x km	360,00	33,28	26,74%	42,18	15.184,47
3.4.2	EMOP	SERVIÇO	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	unid.	12,00	83,84	26,74%	106,26	1.275,11
3.5				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS						
3.5.1	EMOP	SERVIÇO	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW/20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	unid.	1,00	2.162,43	26,74%	2.740,66	2.740,66
3.5.2	EMOP	SERVIÇO	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	unid.	1,00	4.333,53	26,74%	5.492,32	5.492,32
3.6				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - 4x2m						
3.6.1	EMOP	SERVIÇO	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	8,00	515,62	26,74%	653,50	5.227,97
3.7				ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUTIVO - REVISÃO DO PROJETO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DE CÁLCULO E PRANCHAS COM EMISSÃO DE ART/CREA						
3.7.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0713-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	1,00	46.492,16	26,74%	58.924,16	58.924,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	908
Rubrica	

3.7.2	EMOP	SERVIÇO	01.050.0716-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	40.427,20	26,74%	51.237,43	51.237,43
3.7.3	EMOP	SERVIÇO	01.050.0715-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	28.299,04	26,74%	35.866,20	71.732,41
3.7.4	EMOP	SERVIÇO	01.050.0707-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	19.808,80	26,74%	25.105,67	25.105,67
3.7.5	EMOP	SERVIÇO	01.050.0710-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	9.025,28	26,74%	11.438,64	11.438,64
3.7.6	EMOP	SERVIÇO	01.050.0718-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	5.991,04	26,74%	7.593,04	15.186,09
3.7.7	EMOP	SERVIÇO	01.050.0732-A	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	9.462,31
3.7.8	EMOP	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCLUSIVE DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	un	28,00	1.605,30	26,74%	2.034,56	56.967,60
3.8				INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS						-
3.8.1	EMOP	SERVIÇO	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	990,00	118,79	26,74%	150,55	149.048,90
3.8.2	EMOP	SERVIÇO	01.003.0011-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGOAS,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	200,00	1.200,09	26,74%	1.520,99	304.198,81
3.9				ENERGIA EMERGENCIA						-
3.9.1	EMOP	SERVIÇO	19.011.0007-c	GRUPO GERADOR,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,COMPOSTO DE GERADOR DE 53/60KVA,EXCLUSIVE OPERADOR	h	12.960,00	93,35	26,74%	118,31	1.533.320,80
3.10				LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO INICIAL						-
3.10.1	EMOP	SERVIÇO	01.016.0003-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LEVE	há	19,87	11.939,02	26,74%	15.131,51	300.598,68
3.10.2	EMOP	SERVIÇO	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDE NTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	km	60,00	7,15	26,74%	9,06	543,71
3.10.3	EMOP	SERVIÇO	01.016.0021-A	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N,EM CONCRETO COM TARUGO METALICO,E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N,JA ESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATÉ A DISTANCIA DE 150,00M,ALÉM DESTE CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIGOS 01.016.0050 A 01.016.0052	un	50,00	225,83	26,74%	286,22	14.310,85
3.11				ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual						-
3.11.1	EMOP	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATÉ 30,00M3,TARIFA "B"	m³x mês	1.128,60	23,07	26,74%	29,24	32.999,04
3.11.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-d	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	93,25	26,74%	118,19	382.919,56
3.12				VEÍCULO DE APOIO						-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de
Maricá

Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	909
Rubrica	

3.12.1	EMOP	SERVIÇO	19.004.0044-c	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCLUSIVO MOTORISTA (CP)	h	3.240,00	70,04	26,74%	88,77	287.610,58
3.13				RELATÓRIO FINAL DE OBRA						
3.13.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUISE NINHOS TAMANHO A 1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFIR ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	unid.	28,00	1.605,30	26,74%	2.034,56	56.967,60
4				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS		SUB-TOTAL				6.045.286,71
4.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado e escavação para ancoragem da geomembrana						
4.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	m³	239.931,25	19,88	26,74%	25,20	6.045.286,71
5				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTAÇÃO DA ÁREA ESCAVADA		SUB-TOTAL				1.312.260,43
5.1				ATERRO COMPACTADO - Volume aterrado para composição do aterro e ancoragem da geomembrana						
5.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.010.0016-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 140CV COM LÂMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLÃO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUISE O FORNECIMENTO DA TERRA	m³	184.562,50	5,61	26,74%	7,11	1.312.260,43
6				SUPRESSÃO VEGETAL		SUB-TOTAL				348.356,84
6.1				SUPRESSÃO VEGETAL - Área de remoção de vegetação						
6.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.006.0004-A	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV	m²	197.814,60	0,48	26,74%	0,61	120.340,91
6.1.2	EMOP	SERVIÇO	01.006.0001-A	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE TOCOS DE ATÉ 0,30M DE DIÂMETRO	un	1.978,15	59,19	26,74%	75,02	148.395,38
6.1.3	EMOP	SERVIÇO	01.006.0002-A	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE TOCOS DE 0,30 A 0,50M DE DIÂMETRO	un	593,44	105,86	26,74%	134,17	79.620,55
7				IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO		SUB-TOTAL				265.240,21
7.1				CAMADA DE ARGILA - Volume de solo utilizado para a impermeabilização das lagoas (camada de 0,50m de solo argiloso com baixa permeabilidade)						
7.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	594,14	36,51	14,67%	41,87	24.874,07
7.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	19.309,39	1,34	26,74%	1,70	32.793,44
7.2				GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
7.2.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 2,0MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÕES DE CONTENÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, ABRACADEIRAS, INSERTE, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	3.505,53	46,72	26,74%	59,21	207.572,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	910
Rubrica	

8				ENCERRAMENTO DO ATERRO	SUB-TOTAL					43.395.231,09	
8.				CAMADA DE SOLO DE REATERRO DE AREA ESCAVADA - Volume de solo utilizado para recomposição da área escavada (camada de 1,80m de solo para recomposição da vala)							
8.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	235.259,39	36,51	14,67%	41,87	9.849.373,54	
8.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	7.645.930,11	1,34	26,74%	1,70	12.985.205,44	
8.2				CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO PLATO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,50m de solo para vegetação)							
8.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	32.681,12	36,51	14,67%	41,87	1.368.228,12	
8.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.062.136,24	1,34	26,74%	1,70	1.803.842,97	
8.3				GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm - Área total do aterro que será aplicada a geomembrana							
8.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0013-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESURA 0,8MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68	23,43	26,74%	29,70	7.495.945,39	
8.4				GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Área total do aterro que será aplicado o geotêxtil							
8.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL,DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68	7,39	26,74%	9,37	2.364.278,12	
8.5				CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO E FILTRAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do PLATO do aterro (camada de 0,80m)							
8.5.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	52.289,78	36,51	14,67%	41,87	2.189.164,99	
8.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.699.417,98	1,34	26,74%	1,70	2.886.148,75	
8.6				CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,20m de controle de erosão)							
8.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.072,45	36,51	14,67%	41,87	547.291,25	
8.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	424.854,50	1,34	26,74%	1,70	721.537,19	
8.7				VEGETAÇÃO SUPERFICIAL (PLATO) - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda ou similar							
8.7.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m²	65.362,23	14,25	26,74%	18,06	1.180.471,29	
8.7.2	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	6,54	451,96	26,74%	572,81	3.744,04	
9				REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO	SUB-TOTAL					15.151.266,88	
9.1				CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o replantio nas áreas escavadas - CONTORNO DO PLATO (camada de 0,80m de controle de erosão)							
9.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	104.559,73	36,51	14,67%	41,87	4.377.499,35	
9.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	3.398.191,16	1,34	26,74%	1,70	5.771.202,42	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	911
Rubrica	

9.2				CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,20m de controle de erosão)							
9.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	26.659,03	36,51	14,67%	41,87	1.116.107,32	
9.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	866.418,41	1,34	26,74%	1,70	1.471.452,25	
9.3				VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda ou similar							
9.3.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m²	133.295,14	14,25	26,74%	18,06	2.407.370,21	
9.3.2	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS (2 VEZES POR ANO)	há	13,33	451,96	26,74%	572,81	7.635,33	
11				DRENAGEM VERTICAL DE GASES	SUB-TOTAL				167.695,27		
11.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado							
11.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	48,07	36,51	14,67%	41,87	2.012,35	
11.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.562,16	1,34	26,74%	1,70	2.653,04	
11.2				TELA METÁLICA - Tela de contenção para a brita n°4 - 49,48 m²							
11.2.1	EMOP	SERVIÇO	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60 CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM. FORNECIMENTO	kg	973,69	9,34	26,74%	11,84	11.526,09	
11.3				BRITA N°4 - Volume de brita n°4 utilizado para o preenchimento							
11.3.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	6,73	104,40	26,74%	132,32	890,76	
11.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	252,45	1,34	26,74%	1,70	428,74	
11.4				TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO PEAD Ø150mm - Metragem total de tubo dreno utilizado							
11.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	504,90	91,83	26,74%	116,39	58.762,96	
11.5				ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS - Quantidade de abraçadeiras utilizadas							
11.5.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0112-A	COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	und.	153,00	156,56	26,74%	198,42	30.358,89	
11.6				TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø100mm - Metragem total de tubo em ferro galvanizado utilizado							
11.6.1	EMOP	SERVIÇO	15.051.0018-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDA, S, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASS ENTAMENTO	m	107,10	175,52	26,74%	222,45	23.824,83	
11.7				CHAPÉU CHINÊS Ø300mm - Quantidade de chapéus utilizados							
11.7.1	EMOP	SERVIÇO	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24, DE (1X2)M. FORNECIMENTO	kg	59,33	15,22	26,74%	19,29	1.144,37	
11.8				MANILHA Ø400mm - Quantidade de manilhas utilizadas							
11.8.1	EMOP	SERVIÇO	58.002.0400-b	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C-1 P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DIAMETRO INCLUS. FORN. MAT. CIM/AREIA 1:4. FORN. E ASSEN.	m	153,00	181,32	26,74%	229,80	35.160,16	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	912
Rubrica	

11.9				SELO DE ARGILA COMPACTADO - Volume de argila utilizado (espessura de 0,50m)						
11.9.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	9,61	36,51	14,67%	41,87	402,47
11.9.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	312,43	1,34	26,74%	1,70	530,61
12				DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS	SUB-TOTAL				250.900,69	
12.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
12.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	389,52	7,65	26,74%	9,70	3.776,63
12.2				REATERRO COMPACTADO - Volume total reaterado						
12.2.1	EMOP	SERVIÇO	03.011.0015-b	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	129,84	22,90	26,74%	29,02	3.768,41
12.3				CANALETAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Canaletas com diâmetro de 0,40m						
12.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.003.0011-A	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 400MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	2.164,00	88,73	26,74%	112,46	243.355,65
13				DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA	SUB-TOTAL				191.087,41	
13.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
13.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	126,35	7,65	26,74%	9,70	1.225,06
13.2				GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
13.2.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	263,23	46,72	26,74%	59,21	15.586,84
13.3				COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X10,3 - Preenchimento das descidas						
13.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.077.0020-A	GABIAO MANTA,COM ESPESSURA DE 0,30M,MALHA HEXAGONAL 6X8,FIO 2MM,REVESTIDO DE PVC,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	350,98	391,78	26,74%	496,54	174.275,51
14				DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO	SUB-TOTAL				166.669,38	
14.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
14.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	70,40	7,65	26,74%	9,70	682,57
14.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado						
14.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	26,40	118,50	14,67%	135,88	3.587,34
14.3				TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD 00,60m para travessia de acessos						
14.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0024-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,(PEAD),RESINA PE80/100. NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=630MM. FORNECIMENTO	m	88,00	1.449,39	26,74%	1.836,96	161.652,21
14.4				REATERRO COM SOLO ARGILOSO - Volume total reaterado						
14.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	44,00	13,40	26,74%	16,98	747,26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	913
Rubrica	

DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS				SUB-TOTAL				99.125,31			
15.1 CAIXA COLETORA (1,20X0,60X1,00m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria											
15.1.1	EMOP	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	22,00	3.555,07	26,74%	4.505,70	99.125,31	
DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS				SUB-TOTAL				549.477,63			
16.1 ESCAVAÇÃO - Volume total escavado											
16.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	429,76	7,65	26,74%	9,70	4.166,75	
16.2 BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado											
16.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	m³	143,25	118,50	14,67%	135,88	19.465,65	
16.3 TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante											
16.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	716,26	573,90	26,74%	727,36	520.979,49	
16.4 REATERRO - Volume total reaterrado											
16.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTAÇÃO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	m³	286,50	13,40	26,74%	16,98	4.865,74	
DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL				SUB-TOTAL				1.143.676,65			
17.1 ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)											
17.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.410,40	8,67	26,74%	10,99	37.474,70	
17.2 GEOMEMBRANA PEAD 2mm - Geomembrana que envolve o sistema de drenagem											
17.2.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 2,0MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTEIS, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5.684,00	46,72	26,74%	59,21	336.566,28	
17.3 GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o sistema de drenagem											
17.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5.684,00	7,39	26,74%	9,37	53.236,83	
17.4 TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø140mm											
17.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	1.136,80	91,83	26,74%	116,39	132.306,86	
17.5 PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)											
17.5.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	2.557,80	104,40	26,74%	132,32	338.439,30	
17.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	95.917,50	1,34	26,74%	1,70	162.898,22	
17.6 SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de 0,50m)											



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	914
Rubrica	

17.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	852,60	36,51	14,67%	41,87	35.694,97
17.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	27.709,50	1,34	26,74%	1,70	47.059,49
19				DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM						9.011,39
19.1				CAIXA COLETORA (1,50X1,50X1,50m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria						
19.1.1	EMOP	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M, PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	2,00	3.555,07	26,74%	4.505,70	9.011,39
20				DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO						34.172,62
20.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
20.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	26,70	8,67	26,74%	10,99	293,39
20.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado						
20.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	m³	8,90	118,50	14,67%	135,88	1.209,37
20.3				TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD 00,40m para ligação ao leito drenante						
20.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	44,50	573,90	26,74%	727,36	32.367,56
20.4				REATERRO- Volume total reaterado						
20.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTAÇÃO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	m³	17,80	13,40	26,74%	16,98	302,30
21				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL						380.272,99
21.1				REVESTIMENTO - 15cm - Bica corrida (50%) + Brita 01 compactada (50%)						
21.1.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0002-b	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	294,00	266,84	26,74%	338,19	99.429,76
21.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	11.025,11	1,34	26,74%	1,70	18.724,12
21.2				BASE - 25cm - Brita graduada simples						
21.2.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	490,01	155,31	26,74%	196,84	96.452,53
21.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	18.375,19	1,34	26,74%	1,70	31.206,87
21.3				SUB BASE - 35cm - Rachão compactado						
21.3.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	686,01	104,40	26,74%	132,32	90.770,09
21.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	25.725,26	1,34	26,74%	1,70	43.689,62
22				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS						683.760,46
22.1				CAMADA SUPERIOR - 15cm - Brita graduada simples						
22.1.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	1.164,44	155,31	26,74%	196,84	229.209,03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	915
Rubrica	

22.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	43.666,65	1,34	26,74%	1,70	74.159,77
22.2				CAMADA INFERIOR - 25cm - Rachão compactado						
22.2.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	1.940,74	104,40	26,74%	132,32	256.792,04
22.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	72.777,75	1,34	26,74%	1,70	123.599,62
23				CERCAMENTO DA ÁREA						844.770,76
23.1				TELA DE ARAME GALVANIZADO - Metragem total de tela galvanizada para cercamento da área						
23.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.055.0009-A	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T",COM A ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FC K 15MPA,ESPACADOS DE 3,00M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME,MALHA 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO Nº E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR,INCLMURETA DE CONCRETO CICLOPIÇO E TODOS OS MATERIAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	2.359,66	275,05	26,74%	348,60	822.573,63
23.2				PORTÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - Portão em tela e ferros galvanizados com 3,00m de largura e 2,50m de altura (2 unid)						
23.2.1	EMOP	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	15,00	1.030,23	26,74%	1.305,71	19.585,70
23.3				PORTÃO PARA CONTROLE DE PEDESTRES - Portão em tela e ferros galvanizados com 0,80m de largura e 2,50m de altura						
23.3.1	EMOP	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	2,00	1.030,23	26,74%	1.305,71	2.611,43
24				CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO						1.540.981,43
24.1				CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde						
24.1.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA, ACALIFA VERMELHA OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	63.480,40	18,85	26,74%	23,89	1.516.577,86
24.2				CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde						
24.2.1	EMOP	SERVIÇO	22.013.0005-A	CONSTRUCAO MANUAL DE ACEIROS E TRILHAS	m²	7.078,98	2,72	26,74%	3,45	24.403,57
25				INSTALAÇÕES DE APOIO						27.694,67
25.1				CONSTRUÇÃO DE GUARITA/EDIFICAÇÃO DE APOIO - Construção de edificação de apoio com aproximadamente 10,00m²						
25.1.1	EMOP	SERVIÇO	12.002.0035-b	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m²	39,90	150,79	26,74%	191,11	7.625,34
25.1.2	EMOP	SERVIÇO	13.001.0065-b	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL. HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHIAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESURA DE 9MM	m²	39,90	33,32	26,74%	42,23	1.684,97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	916
Rubrica	

25.1.3	EMOP	SERVIÇO	13.001.0035-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90	30,63	26,74%	38,82	1.548,94
25.1.4	EMOP	SERVIÇO	13.330.0010-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISOS DE SUPERFICIE EM OSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	9,56	70,14	26,74%	88,90	849,40
25.1.5	EMOP	SERVIÇO	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA COLORADA,DE SECAGEM RAPIDA,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	m²	70,25	25,18	26,74%	31,91	2.241,74
25.1.6	EMOP	SERVIÇO	13.175.0010-a	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI,FORNECIMENTO E COLOCA CAO	m²	9,56	75,00	26,74%	95,06	908,25
25.1.7	EMOP	SERVIÇO	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (GRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCA CAO	m²	12,42	68,37	26,74%	86,65	1.076,35
25.1.8	EMOP	SERVIÇO	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RAIO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	unid	1,00	436,53	26,74%	553,26	553,26
25.1.9	EMOP	SERVIÇO	15.004.0060-b	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	unid	1,00	279,80	26,74%	354,62	354,62
25.1.10	EMOP	SERVIÇO	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM/C,CONEXOES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	unid	1,00	336,82	26,74%	426,89	426,89
25.1.11	EMOP	SERVIÇO	18.006.0017-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,FORNECIMENTO	unid.	1,00	148,49	26,74%	188,20	188,20
25.1.12	EMOP	SERVIÇO	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,ME DINDO 15 90X2 900MM,FORNECIMENTO E COLOCA CAO	unid.	2,00	3.830,61	26,74%	4.854,92	9.709,83
25.1.13	EMOP	SERVIÇO	15.011.0013-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTAN DO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO ,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	unid.	1,00	415,72	26,74%	526,88	526,88
26				TRATAMENTO DE CHORUME						1.322.605,31
26.1				EFLUENTES ACUMULADOS NAS LAGOAS DE CHORUME - Volume total acumulado nas lagoas existentes						
26.1.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	4.630,32	150,25	26,74%	190,43	881.736,87
26.2				LÍQUIDOS GERADOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DA OBRA						
26.2.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	2.315,16	150,25	26,74%	190,43	440.868,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	917
Rubrica	

27				DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES	SUB-TOTAL				8.686,79	
27.1				DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica						
27.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m³	39,90	171,78	26,74%	217,71	8.686,79
OBRAS MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO - 18 MESES - MÊS 19 A 36										
ITEM			CÓD EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	RS UNIT			RS TOTAL
28				MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento	SUB-TOTAL				163.919,23	
28.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	3,27	39.519,04	26,74%	50.086,43	163.919,23
29				MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento	SUB-TOTAL				803.268,74	
29.1				M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (2 ajudantes) - Monitoramento pós encerramento das obras						
29.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.948,00	26,74%	3.736,30	269.013,25
29.2				M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)						
29.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
29.2.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
29.3				M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
29.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.781,28	26,74%	8.594,59	154.702,70
29.4				ITENS ESPECIAIS M.O.						
29.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	162,00	8,50	26,74%	10,77	1.745,21
29.4.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	162,00	15,00	26,74%	19,01	3.079,78
29.4.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	162,00	270,00	26,74%	342,20	55.436,08
29.4.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	3.888,00	7,27	26,74%	9,21	35.824,02
30				SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento	SUB-TOTAL				1.004.953,40	
30.1				ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual						
30.1.1	EMOP	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30.000M3,TARIFA "B"	m³xmês	2.160,00	23,07	26,74%	29,24	63.156,06
30.1.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-c	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	229,35	26,74%	290,68	941.797,34
31				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB-TOTAL				8.587,90	
31.1				ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição						
31.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parâmetros)	und.	14,00	484,00	26,74%	613,42	8.587,90
32				MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	SUB-TOTAL				174.224,86	
32.1				MARCOS SUPERFICIAIS - Quantidade de marcos a serem instalados						
32.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.016.0155-A	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM EN COSTA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	und.	40,00	76,70	26,74%	97,21	3.888,38
32.2				MONITORAMENTO - Consultor Geotécnico p/ elaboração de relatórios						
32.2.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0708-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,91	28.299,04	26,74%	35.866,20	68.471,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de
Maricá

Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	918
Rubrica	

				PIEZÔMETROS DE CAMADA DUPLA - Metragem total de piezômetros de camada dupla instalados							
32.3											
32.3.1	EMOP	SERVIÇO	01.002.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO H, VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	m	120,00	437,41	26,74%	554,37	66.524,81	
32.3.2	EMOP	SERVIÇO	06.270.0002-A	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRA CHA. FORNECIMENTO	m	180,00	39,60	26,74%	50,19	9.034,03	
32.3.3	EMOP	SERVIÇO	06.271.0054-A	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	m	180,00	47,37	26,74%	60,04	10.806,61	
32.3.4	EMOP	SERVIÇO	15.001.0027-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(1X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C. CONCRETO ARMADO	und.	12,00	575,02	26,74%	728,78	8.745,36	
32.3.5	EMOP	SERVIÇO	15.038.0036-A	CAP COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO	und.	12,00	55,72	26,74%	70,62	847,43	
32.3.6	EMOP	SERVIÇO	06.502.0020-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 3/4" A 3/8" (19,1 A 9,5)MM,FORNECIMENTO	m³	2,04	2.245,40	26,74%	2.845,82	5.805,47	
32.3.7	EMOP	SERVIÇO	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	0,67	118,50	26,74%	150,19	100,93	
33				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB-TOTAL			9.814,75			
33.1				ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição							
33.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parâmetros)	und.	16,00	484,00	26,74%	613,42	9.814,75	
34				MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE PLANTIO E ÁREAS VEGETADAS	SUB-TOTAL			1.877.858,11			
34.1	EMOP	SERVIÇO	22.030.0015-A	MANUTENCAO DE ACEIROS	m²	10.618,47	0,42	26,74%	0,53	5.652,30	
34.2	EMOP	SERVIÇO	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DI A)	HA	59,60	5.473,06	26,74%	6.936,56	413.399,41	
34.3	EMOP	SERVIÇO	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	110.375,00	4,08	26,74%	5,17	570.748,22	
34.4	EMOP	SERVIÇO	09.005.0100-A	CORTE DE GRAMA COM ALFANGE,INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO	HA	119,19	2.802,46	26,74%	3.551,84	423.359,25	
34.5	EMOP	SERVIÇO	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	71.415,45	3,40	26,74%	4,31	307.740,60	
34.6	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETTIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	HA	29,80	451,96	26,74%	572,81	17.069,06	
34.7	EMOP	SERVIÇO	20.004.0125-A	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADIEIRA MECANICA,EXCLUSI VE LIMPEZA	M2	441.499,99	0,25	26,74%	0,32	139.889,27	
35				MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO	SUB-TOTAL			185.079,07			
35.1	EMOP	SERVIÇO	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T",CO M ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FC K 15MPA,ESPACADOS DE 3,00M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME,MALHA 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO N° E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR,INCL MURETA DE CONCRETO CICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS,FORNE COLOC.	m	530,92	275,05	26,74%	348,60	185.079,07	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	919
Rubrica	

36				SUB-TOTAL OBRAS ENCERRAMENTO	80.219.009,08
37				SUB-TOTAL PÓS OBRAS DE ENCERRAMENTO	4.227.706,06
38				VALOR TORAL COM BDI	84.446.715,14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	920
Rubrica	

B - PROPOSTA DETALHE –

CP N.º 01/2024

A Realizar-se em

Processo: 15491/2023

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º CP 01/2024

CARIMBO DA FIRMA

Item	Especificação	Valor Total
01	REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW/PEN DRIVE (será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

OBS: Os valores unitários dos itens **NÃO** podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo nas hipóteses da cláusula 12.5.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, ____ de _____ de 2024.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	921
Rubrica	

B.1 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DETALHE

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ										
Tabelas: EMOP 12 /2023 E SINAPI 12/2023 RJ - DESONERADO										
BDI 26,74% BDI DIFERENCIADO 14,67%										
OBRAS REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO A CÉU ABERTO DE ITAPEBA - 18 MESES - MÊS 01 A 18										
ITEM	FUNTE	CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				MÃO DE OBRA TÉCNICA	SUB-TOTAL					
1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
1.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2				MÃO DE OBRA APOIO	SUB-TOTAL					
2.1				M.O. APOIO - ESCRITÓRIO						
2.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.2				M.O. APOIO - COMPRAS						
2.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.3				M.O. APOIO - RECURSOS HUMANOS						
2.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.4				M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (4 ajudantes)						
2.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00		26,74%		
2.5				M.O. APOIO - MOTORISTA						
2.5.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0148-A	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.6				M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)						
2.6.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00		26,74%		
2.6.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00		26,74%		
2.7				M.O. APOIO - Marcações Topográficas para medições de acompanhamento						
2.7.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.7.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.8				M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
2.8.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.9				ITENS ESPECIAIS M.O.						
2.9.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	342,00		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	922
Rubrica	

2.9.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	unid.	342,00		26,74%		
2.9.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	GESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.	unid.	342,00		26,74%		
2.9.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	8.208,00		26,74%		
3				SERVIÇOS GERAIS		SUB-TOTAL				
3.1				CONTAINER ESCRITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.1.1	EMOP	SERVIÇO	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00		26,74%		
3.2				CONTAINER ALMOXARIFADO / REFEITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.2.1	EMOP	SERVIÇO	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00		26,74%		
3.3				CONTAINER VESTIÁRIO - 2 UNIDADES						
3.3.1	EMOP	SERVIÇO	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 7 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	un x mês	36,00		26,74%		
3.4				TRANSPORTE DE CONTAINER / CARGA E DESCARGA - RAIO 30 KM						
3.4.1	EMOP	SERVIÇO	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x km	360,00		26,74%		
3.4.2	EMOP	SERVIÇO	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	unid.	12,00		26,74%		
3.5				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS						
3.5.1	EMOP	SERVIÇO	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	unid.	1,00		26,74%		
3.5.2	EMOP	SERVIÇO	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVA CAO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	unid.	1,00		26,74%		
3.6				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - 4x2m						
3.6.1	EMOP	SERVIÇO	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	8,00		26,74%		
3.7				ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUTIVO - REVISÃO DO PROJETO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DE CÁLCULO E PRANCHAS COM EMISSÃO DE ART/CREA						
3.7.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0713-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	1,00		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	923
Rubrica	

3.7.2	EMOP	SERVIÇO	01.050.0716-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	1,00		26,74%		
3.7.3	EMOP	SERVIÇO	01.050.0715-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	2,00		26,74%		
3.7.4	EMOP	SERVIÇO	01.050.0707-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	1,00		26,74%		
3.7.5	EMOP	SERVIÇO	01.050.0710-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	1,00		26,74%		
3.7.6	EMOP	SERVIÇO	01.050.0718-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	2,00		26,74%		
3.7.7	EMOP	SERVIÇO	01.050.0732-A	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	2,00		26,74%		
3.7.8	EMOP	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCLUSIVE DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONFIRCOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	un	28,00		26,74%		
3.8				INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS						
3.8.1	EMOP	SERVIÇO	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	990,00		26,74%		
3.8.2	EMOP	SERVIÇO	01.003.0011-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGOAS,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	200,00		26,74%		
3.9				ENERGIA EMERGENCIA						
3.9.1	EMOP	SERVIÇO	19.011.0007-c	GRUPO GERADOR,TRANSPORTAVEL,SOBRE RODAS,COMPOSTO DE GERADOR DE 53/60KVA,EXCLUSIVE OPERADOR	h	12.960,00		26,74%		
3.10				LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO INICIAL						
3.10.1	EMOP	SERVIÇO	01.016.0003-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANILHIMETRICO E CADASTRAL DE TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LEVE	há	19,87		26,74%		
3.10.2	EMOP	SERVIÇO	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	km	60,00		26,74%		
3.10.3	EMOP	SERVIÇO	01.016.0021-A	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N, EM CONCRETO COM TARUGO METALICO,E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N.JA ESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATÉ A DISTANCIA DE 150,00M.ALEM DESTES CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIGOS 01.016.0050 A 01.016.0052	un	50,00		26,74%		
3.11				ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo periodo contratual						
3.11.1	EMOP	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATÉ 30,00M3,TARIFA "B"	m³xmês	1.128,60		26,74%		
3.11.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-d	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00		26,74%		
3.12				VEÍCULO DE APOIO						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	924
Rubrica	

3.12.1	EMOP	SERVIÇO	19.004.0044-c	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCLUSIVE MOTORISTA (CP)	h	3.240,00		26,74%		
3.13				RELATÓRIO FINAL DE OBRA						
3.13.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE NÍVEIS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	unid.	28,00		26,74%		
4				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS		SUB-TOTAL				
4.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado e escavação para ancoragem da geomembrana						
4.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	m³	239.931,25		26,74%		
5				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTACAO DA AREA ESCAVADA		SUB-TOTAL				
5.1				ATERRO COMPACTADO - Volume aterrado para composição do aterro e ancoragem da geomembrana						
5.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.010.0016-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL. ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLÃO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	m³	184.562,50		26,74%		
6				SUPRESSÃO VEGETAL		SUB-TOTAL				
6.1				SUPRESSÃO VEGETAL - Área de remoção de vegetação						
6.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.006.0004-A	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	m²	197.814,60		26,74%		
6.1.2	EMOP	SERVIÇO	01.006.0001-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE ATE 0,30M DE DIAMETRO	un	1.978,15		26,74%		
6.1.3	EMOP	SERVIÇO	01.006.0002-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE 0,30 A 0,50M DE DIAMETRO	un	593,44		26,74%		
7				IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO		SUB-TOTAL				265.240,21
7.1				CAMADA DE ARGILA - Volume de solo utilizado para a impermeabilização das lagoas (camada de 0,50m de solo argiloso com baixa permeabilidade)						
7.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	594,14		14,67%		
7.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MBXKM). AF_01/2018	t x km	19.309,39		26,74%		
7.2				GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
7.2.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESURA 2,0MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTES, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	3.505,53		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	925
Rubrica	

8				ENCERRAMENTO DO ATERRO	SUB-TOTAL							
8.				CAMADA DE SOLO DE REATERRO DE ÁREA ESCAVADA - Volume de solo utilizado para recomposição da área escavada (camada de 1,80m de solo para recomposição da vala)								
8.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	235.259,39		14,67%				
8.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	7.645.930,11		26,74%				
8.2				CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO PLATO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,50m de solo para vegetação)								
8.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	32.681,12		14,67%				
8.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	1.062.136,24		26,74%				
8.3				GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm - Área total do aterro que será aplicada a geomembrana								
8.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0013-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 0,8MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68		26,74%				
8.4				GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Área total do aterro que será aplicado o geotêxtil								
8.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL,DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68		26,74%				
8.5				CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO E FILTRAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do PLATO do aterro (camada de 0,80m)								
8.5.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	52.289,78		14,67%				
8.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	1.699.417,98		26,74%				
8.6				CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,20m de controle de erosão)								
8.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.072,45		14,67%				
8.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	424.854,50		26,74%				
8.7				VEGETAÇÃO SUPERFICIAL (PLATO) - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda ou similar								
8.7.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m²	65.362,23		26,74%				
8.7.2	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	6,34		26,74%				
9				REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO	SUB-TOTAL							
9.1				CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o replantio nas áreas escavadas - CONTORNO DO PLATO (camada de 0,80m de controle de erosão)								
9.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	104.559,73		14,67%				
9.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	3.398.191,16		26,74%				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	926
Rubrica	

9.2				CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,20m de controle de erosão)						
9.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	26.659,03		14,67%		
9.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	866.418,41		26,74%		
9.3				VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda ou similar						
9.3.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m²	133.295,14		26,74%		
9.3.2	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	13,33		26,74%		
11				DRENAGEM VERTICAL DE GASES		SUB-TOTAL				
11.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
11.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	48,07		14,67%		
11.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	1.562,16		26,74%		
11.2				TELA METÁLICA - Tela de contenção para a brita n°4 - 49,48 m²						
11.2.1	EMOP	SERVIÇO	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60/CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 42MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM.FORNECIMENTO	kg	973,69		26,74%		
11.3				BRITA N°4 - Volume de brita n°4 utilizado para o preenchimento						
11.3.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO	m³	6,73		26,74%		
11.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	252,45		26,74%		
11.4				TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO PEAD Ø150mm - Metragem total de tubo drenó utilizado						
11.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	504,90		26,74%		
11.5				ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS - Quantidade de abraçadeiras utilizadas						
11.5.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0112-A	COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), RESINA PE80 /100, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	und.	153,00		26,74%		
11.6				TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø100mm - Metragem total de tubo em ferro galvanizado utilizado						
11.6.1	EMOP	SERVIÇO	15.031.0018-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDA S, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASS ENTAMENTO	m	107,10		26,74%		
11.7				CHAPÉU CHINÊS Ø300mm - Quantidade de chapéus utilizados						
11.7.1	EMOP	SERVIÇO	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24, DE(1X2)M.FORNECIMENTO	kg	59,33		26,74%		
11.8				MANILHA Ø400mm - Quantidade de manilhas utilizadas						
11.8.1	EMOP	SERVIÇO	58.002.0400-b	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C-1 P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DIAMETRO INCL.US.FORN.MAT.CIM/AREIA 1:4.FORN.E ASSEN.	m	153,00		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de
Maricá

Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	927
Rubrica	

11.9				SELO DE ARGILA COMPACTADO - Volume de argila utilizado (espessura de 0,50m)								
11.9.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	9,61		14,67%				
11.9.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	312,43		26,74%				
12				DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS	SUB-TOTAL							
12.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado								
12.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	389,52		26,74%				
12.2				REATERRO COMPACTADO - Volume total reaterrado								
12.2.1	EMOP	SERVIÇO	03.011.0015-b	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	129,84		26,74%				
12.3				CANALETAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Canaletas com diâmetro de 0,40m								
12.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.003.0011-A	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 400MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	2.164,00		26,74%				
13				DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA	SUB-TOTAL							
13.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado								
13.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	126,35		26,74%	9,70			
13.2				GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm								
13.2.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	263,23		26,74%				
13.3				COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X10,3 - Preenchimento das descidas								
13.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.077.0020-A	GABIAO MANTA,COM ESPESSURA DE 0,30M,MALHA HEXAGONAL 6X8,FIO 2MM,REVESTIDO DE PVC,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	350,98		26,74%				
14				DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO	SUB-TOTAL							
14.1				ESCAVAÇÃO- Volume total escavado								
14.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	70,40		26,74%				
14.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado								
14.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	26,40		14,67%				
14.3				TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD 00,60m para travessia de acessos								
14.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0024-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100. NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=630MM. FORNECIMENTO	m	88,00		26,74%				
14.4				REATERRO COM SOLO ARGILOSO - Volume total reaterrado								
14.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	44,00		26,74%				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	928
Rubrica	

DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS				SUB-TOTAL			
15							
15.1 CAIXA COLETORA (1,20X0,60X1,00m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria							
15.1.1	EMOP	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	22,00	26,74%
16 DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS							
16.1 ESCAVAÇÃO - Volume total escavado							
16.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE PCAT E GORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	429,76	26,74%
16.2 BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado							
16.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	m³	143,25	14,67%
16.3 TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante							
16.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	716,26	26,74%
16.4 REATERRO - Volume total reaterado							
16.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADORA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	m³	286,50	26,74%
17 DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL							
17.1 ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)							
17.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE PCAT E GORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.410,40	26,74%
17.2 GEOMEMBRANA PEAD 2mm - Geomembrana que envolve o sistema de drenagem							
17.2.1	EMOP	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 2,0MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTEIS, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5.684,00	26,74%
17.3 GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêtil que envolve o sistema de drenagem							
17.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5.684,00	26,74%
17.4 TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø140mm							
17.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	1.136,80	26,74%
17.5 PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)							
17.5.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	m³	2.557,80	26,74%
17.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M5XKM). AF_01/2018	t x km	95.917,50	26,74%
17.6 SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de 0,50m)							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de
Maricá

Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	929
Rubrica	

17.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	852,60		14,67%		
17.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	27.709,50		26,74%		
19				DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM		SUB-TOTAL				
19.1				CAIXA COLETORA (1,50X1,50X1,50m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria						
19.1.1	EMOP	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	2,00		26,74%		
20				DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO		SUB-TOTAL				
20.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
20.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	26,70		26,74%		
20.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado						
20.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	m³	8,90		14,67%		
20.3				TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD 00,40m para ligação ao leito drenante						
20.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	44,50		26,74%		
20.4				REATERRO- Volume total reaterado						
20.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTAÇÃO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	m³	17,80		26,74%		
21				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL		SUB-TOTAL				
21.1				REVESTIMENTO - 15cm - Bica corrida (50%) + Brita 01 compactada (50%)						
21.1.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0002-b	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	294,00		26,74%		
21.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	11.025,11		26,74%		
21.2				BASE - 25cm - Brita graduada simples						
21.2.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	490,01		26,74%		
21.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	18.375,19		26,74%		
21.3				SUB BASE - 35cm - Rachão compactado						
21.3.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº5 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	686,01		26,74%		
21.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MSXKM). AF_01/2018	t x km	25.725,26		26,74%		
22				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS		SUB-TOTAL				
22.1				CAMADA SUPERIOR - 15cm - Brita graduada simples						
22.1.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	1.164,44		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	930
Rubrica	

22.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	43.666,65		26,74%		
22.2				CAMADA INFERIOR - 25cm - Rachão compactado						
22.2.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	1.940,74		26,74%		
22.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	72.777,75		26,74%		
23				CERCAMENTO DA ÁREA		SUB-TOTAL				
23.1				TELA DE ARAME GALVANIZADO - Metragem total de tela galvanizada para cercamento da área						
23.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T",CO M ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FCK 15MPA,ESPAÇADOS DE 3,00M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME,MALHA 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO Nº6 E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR,INCL.MURETA DE CONCRETO C/ICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS.FORNEC. COLOC.	m	2.359,66		26,74%		
23.2				PORTÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - Portão em tela e ferros galvanizados com 3,00m de largura e 2,50m de altura (2 unid)						
23.2.1	EMOP	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACA O	m²	15,00		26,74%		
23.3				PORTÃO PARA CONTROLE DE PEDESTRES - Portão em tela e ferros galvanizados com 0,80m de largura e 2,50m de altura						
23.3.1	EMOP	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACA O	m²	2,00		26,74%		
24				CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO		SUB-TOTAL				
24.1				CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde						
24.1.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA, ACALIFA VERMELHA OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	63.480,40		26,74%		
24.2				CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde						
24.2.1	EMOP	SERVIÇO	22.013.0005-A	CONSTRUCAO MANUAL DE ACEIROS E TRILHAS	m²	7.078,98		26,74%		
25				INSTALAÇÕES DE APOIO		SUB-TOTAL				
25.1				CONSTRUÇÃO DE GUARITA/EDIFICAÇÃO DE APOIO - Construção de edificação de apoio com aproximadamente 10,00m²						
25.1.1	EMOP	SERVIÇO	12.002.0035-b	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m²	39,90		26,74%		
25.1.2	EMOP	SERVIÇO	13.001.0065-b	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOGO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1-12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRAC O 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	931
Rubrica	

25.1.3	EMOP	SERVIÇO	13.001.0035-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9M M	m²	39,90		26,74%		
25.1.4	EMOP	SERVIÇO	13.330.0010-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISOS DE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:5,ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	9,56		26,74%		
25.1.5	EMOP	SERVIÇO	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA COLORADA,DE SECAGEM RAPIDA,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	m²	70,25		26,74%		
25.1.6	EMOP	SERVIÇO	13.175.0010-a	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	9,56		26,74%		
25.1.7	EMOP	SERVIÇO	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	12,42		26,74%		
25.1.8	EMOP	SERVIÇO	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	unid	1,00		26,74%		
25.1.9	EMOP	SERVIÇO	15.004.0060-b	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	unid	1,00		26,74%		
25.1.10	EMOP	SERVIÇO	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	unid	1,00		26,74%		
25.1.11	EMOP	SERVIÇO	18.006.0017-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	unid.	1,00		26,74%		
25.1.12	EMOP	SERVIÇO	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,ME-DINDO 15'00X2'00MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid.	2,00		26,74%		
25.1.13	EMOP	SERVIÇO	15.011.0013-A	ENTRADA DE SERVICIO(PC, PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTAN DO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO ,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	unid.	1,00		26,74%		
26				TRATAMENTO DE CHORUME		SUB-TOTAL				
26.1				EFLUENTES ACUMULADOS NAS LAGOAS DE CHORUME - Volume total acumulado nas lagoas existentes						
26.1.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	4.630,32		26,74%		
26.2				LÍQUIDOS GERADOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DA OBRA						
26.2.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	2.315,16		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	932
Rubrica	

27				DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES	SUB-TOTAL					
27.1				DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica						
27.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m³	39,90		26,74%		
OBRAS MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO - 18 MESES - MÊS 19 A 36										
ITEM			CÓD EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	RS UNIT			RS TOTAL
28				MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento	SUB-TOTAL					
28.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	3,27		26,74%		
29				MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento	SUB-TOTAL					
29.1				M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (2 ajudantes) - Monitoramento pós encerramento das obras						
29.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00		26,74%		
29.2				M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)						
29.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00		26,74%		
29.2.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00		26,74%		
29.3				M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
29.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
29.4				ITENS ESPECIAIS M.O.						
29.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	162,00		26,74%		
29.4.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	162,00		26,74%		
29.4.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	162,00		26,74%		
29.4.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	3.888,00		26,74%		
30				SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento	SUB-TOTAL					
30.1				ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual						
30.1.1	EMOP	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"	m³xmês	2.160,00		26,74%		
30.1.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-c	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00		26,74%		
31				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB-TOTAL					
31.1				ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição						
31.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parâmetros)	und.	14,00		26,74%		
32				MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	SUB-TOTAL					
32.1				MARCOS SUPERFICIAIS - Quantidade de marcos a serem instalados						
32.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.016.0155-A	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM EN COSTA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	und.	40,00		26,74%		
32.2				MONITORAMENTO - Consultor Geotécnico p/ elaboração de relatórios						
32.2.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0708-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,91		26,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de
Maricá

Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	933
Rubrica	

				PIEZÔMETROS DE CAMADA DUPLA - Metragem total de piezometros de camada dupla instalados					
32.3									
32.3.1	EMOP	SERVIÇO	01.002.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	m	120,00		26,74%	
32.3.2	EMOP	SERVIÇO	06.270.0002-A	TUBO PVC-PBA, CLASSE 15 (EB-183), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	m	180,00		26,74%	
32.3.3	EMOP	SERVIÇO	06.271.0054-A	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 2" FORNECIMENTO	m	180,00		26,74%	
32.3.4	EMOP	SERVIÇO	15.001.0027-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und.	12,00		26,74%	
32.3.5	EMOP	SERVIÇO	15.038.0036-A	CAP COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3" FORNECIMENTO	und.	12,00		26,74%	
32.3.6	EMOP	SERVIÇO	06.502.0020-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DE 3/4" A 3/8" (19,1 A 9,5)MM FORNECIMENTO	m³	2,04		26,74%	
32.3.7	EMOP	SERVIÇO	20.092.0001-A	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	m³	0,67		26,74%	
33				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB-TOTAL				
33.1				ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição					
33.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parâmetros)	und.	16,00		26,74%	
34				MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE PLANTIO E ÁREAS VEGETADAS	SUB-TOTAL				
34.1	EMOP	SERVIÇO	22.030.0015-A	MANUTENÇÃO DE ACEIROS	m²	10.618,47		26,74%	
34.2	EMOP	SERVIÇO	09.005.0008-A	ERRADICAÇÃO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS (200,00M2/DIA)	HA	59,60		26,74%	
34.3	EMOP	SERVIÇO	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVAÇÃO (1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETAÇÃO POUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESÍDUOS	M2	110.375,00		26,74%	
34.4	EMOP	SERVIÇO	09.005.0100-A	CORTE DE GRAMA COM ALFANGE, INCLUSIVE VARREDURA E REMOÇÃO DE ENTULHO	HA	119,19		26,74%	
34.5	EMOP	SERVIÇO	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	71.415,45		26,74%	
34.6	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICAÇÃO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS (2 VEZES POR ANO)	HA	29,80		26,74%	
34.7	EMOP	SERVIÇO	20.004.0125-A	ROCADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROCADadeira MECÂNICA, EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	441.499,99		26,74%	
35				MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO	SUB-TOTAL				
35.1	EMOP	SERVIÇO	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUÍDA C/MOIRÃO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T", COM ALTURA ÚTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FC K 15MPA, ESPACADOS DE 3,00M, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALHA 8X8CM, #10, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO Nº 6 E 3 (TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR, INCLUSIVE MURETA DE CONCRETO CICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS, FORNECIMENTO E COLOC.	m	530,92		26,74%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	934
Rubrica	

36				SUB-TOTAL OBRAS ENCERRAMENTO	
37				SUB-TOTAL PÓS OBRAS DE ENCERRAMENTO	
38				VALOR TORAL COM BDI	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	935
Rubrica	

B.2 – PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E OS VALORES UNITÁRIOS E O TOTAL

POR EXTENSO – (Item 12.1.2)

(Planilha de elaboração da licitante)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	936
Rubrica	

ANEXO II: Declarações

A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º /2024

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade n.º, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o n.º, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF n.º, Inscrição Estadual n.º na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,



(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	937
Rubrica	

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	938
Rubrica	

**B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO
27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezoito anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	939
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO
ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	940
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	941
Rubrica	

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.



Maio de 2024



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	942
Rubrica	

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.

•

2. JUSTIFICATIVA

O presente instrumento faz-se com a intenção de implantação de processos de recuperação de áreas degradadas, os quais definem as técnicas utilizadas para possibilitar o retorno das características da área antes dos impactos ocorridos.

A concorrência pública para a contratação de empresa para os serviços propostos, justifica-se pela necessidade da recuperação da área degradada no município, uma vez que a utilização de forma indevida dessa área ocasionou e vem acarretando danos permanentes ao meio ambiente.

Diante do contexto do antigo lixão de Itapeba, a recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos constitui uma importante ferramenta para a mitigação dos impactos oriundos destes, podendo assim, melhorar a qualidade do meio ambiente, que reflete diretamente na qualidade de vida da população.

A Recuperação foi indicada como a alternativa técnica mais viável para a Recuperação da Área Degradada do Lixão de Itapeba - a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 conceitua a recuperação como a restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

É dever da Administração Pública cuidar de suas áreas, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas degradadas com execução dos serviços de tratamento corretivo e preventivo nas áreas urbanas da cidade de Maricá.

O processo de recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos demanda ações de cunho geotécnico, remediações químicas e/ou biológicas e revegetações, conforme elencado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	943
Rubrica	

- Tecnologias de revegetação, envolvendo desde a fixação localizada de espécies vegetais (herbáceas ou arbóreas) até reflorestamentos extensivos;
- Tecnologias geotécnicas (ou geotecnologias), envolvendo a execução de obras de engenharia (com ou sem estruturas de contenção e retenção), incluindo as hidráulicas, que visam a estabilidade física do ambiente;
- Tecnologias de remediação, envolvendo a execução de métodos de tratamento predominantes químicos (podendo ser biológicos, como biorremediação) destinados a eliminar, neutralizar, confinar, imobilizar ou transformar contaminantes no solo e nas águas (podendo abranger tecnologias de tratamento “in situ”) e, com isso, reaver a qualidade de ambos.

A recuperação física e ambiental e mitigação dos impactos ambientais negativos considera a manutenção dos resíduos no próprio local, promovendo sua concentração e reconformação em geometrias que conferem estabilidade física e ambiental ao maciço.

Prós

- Contenção da fonte de contaminação;
- Eliminação da manipulação dos resíduos (triagem);
- Adequação de elementos drenantes (gases e percolados);
- Melhoria das condições de saúde pública e bem-estar social; e
- Permite implantação setORIZADA no lixão, no caso de grandes áreas impactadas.

Contras

- Manutenção da massa de RSU no local;
- Manutenção da fonte potencial de contaminação;
- Custos associados aos programas de monitoramento;
- Necessita de solo apropriado para encapsulamento dos resíduos;
- Restrições relacionadas ao uso futuro da área; e
- Custos associados às obras para estabilização e implantação dos sistemas de cobertura, drenagem e revegetação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	944
Rubrica	

• 2.1 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Maricá é um município da região metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Está situado a uma latitude 22°55'10" Sul e a uma longitude 42°49'07" Oeste, a 5 metros de altitude do nível do mar.

O município possui uma área total de 362,6 km² e está dividido politicamente em 04 (quatro) distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu, tendo como municípios limítrofes Itaboraí, Niterói, Saquarema, São Gonçalo e Tanguá.

O acesso à cidade de Maricá pode ser feito através da rodovia RJ 106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o Município às cidades de Niterói e São Gonçalo, também a Saquarema; bem como através da rodovia RJ 114.

Seu relevo é formado pelo predomínio de planície costeira, limitada pela Serra do Mar e pela longa restinga que se estende no sentido leste/oeste, compreendendo em seu território as serras da Cachoeira, do Macaco, do Mato Grosso, do Silvado, do Jaconé, da Chuva, Espraiado, do Lagarto, do Caju, da Sapucaia, da Cassorotiba, do Calaboca, da Tiririca, do Telégrafo.

Com relação à bacia hidrográfica, destacam-se na região as lagoas de Maricá, Barra, Guarapina, Jaconé, Brava, os rios Mombuca e Ubatiba, e os canais da Costa e Ponta Negra.

O Município possui uma flora e fauna diversificada, com florestas do tipo tropical de altitude, restinga e planícies costeiras, e animais em vias de extinção como a preguiça de coleira, cachorro do mato, tucano do bico preto, paca, tatu e colho do mato.

O uso e ocupação do solo do município se caracterizam como área de expansão urbana desordenada.

•

• ASPECTOS DA ÁREA OBJETO DE RECUPERAÇÃO E DE SEU ENTORNO

•

No que se refere aos aspectos ambientais da área objeto de recuperação e de seu entorno,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	945
Rubrica	

tem-se:

Localização: A gleba está localizada no Rodovia Amaral Peixoto Km 26,5 – Itapeba–Maricá/ Rio de Janeiro, como destaca a Figura 1. No que se refere à influência urbana está localizada em área urbana, sem uso direto, com diferentes estágios de regeneração da cobertura vegetal.

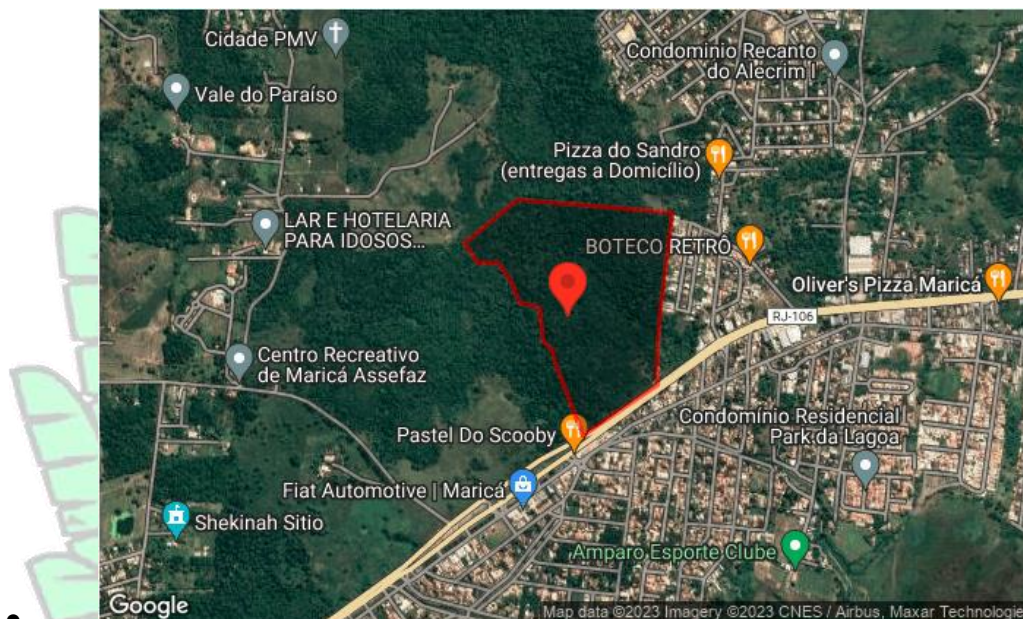


Figura 1 – Mapa de localização da área em estudo (Fonte: Modificado de Google Earth)

- Distância ao Centro do Município: Considerando o sistema viário atual, a gleba dista cerca de 4,70 km do centro do município (referência Prédio da Prefeitura Municipal de Maricá).
- Condições de Acesso: A via de acesso principal à gleba é a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106). Acesso compatível à trafegabilidade de caminhões e carros, tendo largura compatível à passagem de dois carros (entre 6 e 8m).

Com relação aos aspectos geomorfológicos, tem-se:

- Topografia: A conformação topográfica apresenta, na parte superior, característica de grandes elevações apenas com um platô na cota mais alta. A parte inferior da gleba apresenta menos aclives, com mais áreas planas. As cotas variam entre 1.660 m e 23.930 m.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	946
Rubrica	

- Cobertura do Solo e Vegetação: O local já sofreu influência, sendo parte da vegetação original da área totalmente eliminada, o mesmo também ocorreu com a fauna nativa, associada a esta vegetação, e, dela dependente para a sua sobrevivência. No que tange à cobertura do solo e vegetação atual, a área apresenta vegetação densa, mas instável devido a essa vegetação ter crescido em cima de lixo.

- Aspectos Pedológicos: De acordo com o mapeamento pedológico do estado do Rio de Janeiro, desenvolvido pela Embrapa em conjunto com a CPRM2, a área apresenta predominância de Argissolos e Neossolos Litólicos com trecho de afloramentos de rocha.

- Aspectos Hidrológicos: A gleba não apresenta um pequeno curso d'água.

- Aspectos Climáticos: Inicialmente, foi feito um levantamento bibliográfico a respeito dos dados climáticos da região em estudo. A fonte Organização Climate-Data, por intermédio do website <http://pt.climate-data.org/>, estabelece modelos meteorológicos a partir de dados provenientes de estações distribuídas por todo o planeta, coletados entre 1982 e 2012.

A região avaliada se enquadra numa área de clima tropical com estação seca durante o inverno. Apresenta temperaturas médias variando entre 20,5°C (Julho) e 26,4°C (Fevereiro), com pluviosidade média anual de 1.181 mm, sendo Julho e Agosto os meses mais secos e Dezembro o mais chuvoso, com 49 e 151 mm de pluviosidade média, respectivamente.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O serviço ora licitado está orçado em R\$ 84.446.715,14 (oitenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos), baseado na tabela EMOP e SINAPI, referentes ao mês de dezembro de 2023, BDI de 26,74 e BDI diferenciado de 14,67, considerando a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente termo de referência e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	947
Rubrica	

4. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente termo de referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em sistema oficial de custos, fornecido pelo catálogo das tabelas EMOP e SINAPI, referentes ao mês de dezembro de 2023, considerando o B.D.I. de 26,74% e B.D.I. diferenciado de 14,67.

5. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data do Orçamento Base, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E).

A revisão dos valores é perfeitamente possível e poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Trata-se de uma modalidade de licitação prevista na Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, define no seu §1º do Art.

A Lei 8666/93 determina que é possível realizar a concorrência pública em licitações de qualquer valor. No entanto, ela se torna obrigatória nos seguintes casos:

Em licitações e serviços de engenharia com valores acima de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

A Secretaria de Cidade Sustentável da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 15491/2023 fará a licitação na Modalidade de Concorrência Pública sob o



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	948
Rubrica	

Regime de Empreitada por Preço Unitário, tipo menor preço Global.

8. REGÊNCIA

A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

9. CAPACIDADE TÉCNICA

Certificado de registro ou inscrição no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), válido em conformidade com a legislação aplicável;

Para a qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, os quais comprovem que a empresa possui experiência na execução de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	QUANT. ACERVO TÉCNICO (40%)
Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_01/2018	t x km	15.413.581,78	6.165.432,71
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m ³	466.025,90	186.410,36
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m ²	252.429,68	100.971,872
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos,	m ²	258.113,68	103.245,472



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	949
Rubrica	

fornecimento e colocação.			
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m ²	198.657,37	79.462,948
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M ³	6.945,48	2.778,192
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m ³	184.562,50	73.825
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und		01
Encerramento de Lixão	Und		01

Para a qualificação técnico-profissional deverá ser apresentado comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, devidamente averbado no CREA, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que o profissional possui experiência na execução dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND
Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_01/2018	t x km
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m ³
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m ²
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	950
Rubrica	

Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m ²
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M ³
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m ³
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und
Encerramento de Lixão	Und

Os vínculos dos profissionais com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverão ser comprovados pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregados, registro nas carteiras profissionais, ficha de empregados ou contratos de trabalho com o respetivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestadores de serviços, através de contratos de prestação de serviços.

Para fins de cumprimento do § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade técnica equivalente às obras objeto da licitação.

Para qualificação técnico-operacional será permitido o somatório de atestados desde executados em períodos concomitantes.

Declaração de disponibilidade emitida pela empresa, para eventual contratação, de que dispõe das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do presente objeto do Edital.

Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	951
Rubrica	

10. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de comprovação de experiência anterior da licitante e de seus responsáveis técnicos é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível, lógico e razoável, a permissão no edital de licitação de participação de empresas e responsáveis técnicos que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços previstos na licitação.

As exigências do presente certame estão em compatibilidade com o princípio da razoabilidade e com a legislação pertinente, pois, como as licitantes podem apresentar tantos atestados quantos queiram, é lícito supor que a licitante que não conseguir demonstrar que teve experiência acumulada ao longo do tempo ou está tendo experiência na quantidade fixada, não oferece segurança à Administração Pública para a contratação e, portanto, não deve participar da licitação.

Dessa forma, a exigência de capacitação técnico operacional e profissional estabelecida não restringe o caráter competitivo da licitação, estando dentro do limite permitido por lei.

Ademais, as parcelas de maior relevância técnica, nada mais é do que o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e valor significativo, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da presente licitação todas as empresas:

- que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

Não serão admitidos os licitantes que:

- Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	952
Rubrica	

da Lei nº 8.666/93;

- Já estiverem incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 11.3.3.1;
- Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com.

Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	953
Rubrica	

Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

a) Da participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A presente vedação se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

c) Da subcontratação

Admitir-se-á subcontratação, uma vez que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e empresas trata-se de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato, estando prevista no art. 122 da Nova Lei de Licitações.

Cabe, portanto, à Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, o que no caso em tela vislumbra-se plenamente. Neste caso, as subcontratações são limitadas a **30% (trinta por cento)** do valor contratado.

- para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	954
Rubrica	

- autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação da empresa subcontratada para a execução do objeto;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- não possuir sócios/proprietários ligados e/ou com vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.
- para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:
 - os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional não poderão ser subcontratados;
 - a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
 - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
 - a subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;
 - a subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;
 - a subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	955
Rubrica	

d) **Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte**

Aplicar-se-á as normas previstas pelos arts. 47, caput e 48, II todos da lei complementar nº 123/06, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas na alínea retro.

e) **Habilitação jurídica**

Conforme o caso consistirá em:

- I. cédula de identidade;
- II. registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto) exigido neste item, se estes forem apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original.

f) **Qualificação econômico-financeira**

Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	956
Rubrica	

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei n.º 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão
- Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro, na forma da lei vigente.
- As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	957
Rubrica	

ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

Certificado de Garantia de Proposta.

- 1- a capacidade econômico-financeira será verificada através dos índices **ILC, ISG e IE**, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações:

- 3.1) O valor deve ser igual ou maior que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	958
Rubrica	

3.2) o valor deve ser igual ou menor que 1,0 (um), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \leq 1,0$$

3.3) a fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao balanço apresentado pelo licitante ou já presente no mesmo. Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

3.4) comprovação de possuir capital social mínimo integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo ato constitutivo, devidamente registrado, ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei.

3.5) capital circulante líquido ou capital de giro (ativo circulante – passivo circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação, conforme previsto no Anexo VII-A, item 11.1, alínea b, da instrução normativa nº 05/2017.

Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

g) Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	959
Rubrica	

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	960
Rubrica	

Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz;
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – 12.3.3 e 12.3.4;

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda;

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS);

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

A exibição do documento original a presidente da CPL na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	961
Rubrica	

documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes

Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

A apresentação do Certificado de Cadastro NÃO isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes (§3º, art. 43, Lei Federal nº 8666/93).

h) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, CONAMA e da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, assim como demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da Prefeitura municipal de Maricá.

Os documentos que serão autenticados por membros da comissão permanente de licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame.

Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da Prefeitura municipal de Maricá, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no parágrafo anterior.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	962
Rubrica	

Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade a Secretaria Requisitante.

O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	963
Rubrica	

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de até 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria responsável.

A execução dos serviços ora licitados será no local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da contratante.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo essa de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	964
Rubrica	

Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irrevogável.

As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:
 - I. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
 - II. o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior

O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditar serviços/materiais não licitados.

Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	965
Rubrica	

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria da Cidade Sustentável.

O contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “Termos Aditivos” por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da administração, nos termos permissivos do art. 57, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria da Cidade Sustentável.

O contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “Termos Aditivos” por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da administração, nos termos permissivos do art. 57, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	966
Rubrica	

16. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	967
Rubrica	

seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data do Orçamento Base, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E).

A revisão dos valores é perfeitamente possível e poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DA GARANTIA

Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado para a execução dos serviços, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e deverá possuir prazo de validade de 60 dias contados da data de entrega das propostas.

A garantia poderá ser levantada pelas empresas que não venceram, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.

Caso a licitante tenha sido inabilitada, poderá levantar a garantia de proposta prestada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o resultado de indeferimento do recurso contra sua inabilitação caso o tenha interposto, caso não recorra poderá levantar a garantia no mesmo prazo contado a partir do término do prazo recursal.

A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o segundo dia útil anterior à realização da licitação, munido do documento original de prestação de garantia,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	968
Rubrica	

no valor equivalente a 1% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia o qual será apresentado no envelope nº 01, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá/RJ.

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratada e da contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *Pacta Sunt Servanda*.

a) Obrigações da contratada

- i. declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no memorial descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. a contratada executará a obra/serviços no prazo estabelecido pela contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	969
Rubrica	

- iii. observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no memorial descrito que acompanha o presente processo;
- iv. apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31 da lei federal nº 8.212/91, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- v. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. A contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- vii. A contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o código de postura do município e as disposições legais estaduais e federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;
- viii. é obrigação da contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável;
- ix. a contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;
- x. a contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;
- xi. a contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.
- xii. Comprovação de possuir quadro técnico para execução do Projeto de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que demonstre vínculo com a empresa, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a satisfatória execução de obras e/ou serviços de características semelhantes e similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às apresentadas a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE
-----------	---------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	970
Rubrica	

Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_01/2018	t x km
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m ³
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m ²
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m ²
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m ²
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M ³
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m ³
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und
Encerramento de Lixão	Und

xiii. Os vínculos dos profissionais com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverão ser comprovados pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregados, registro nas carteiras profissionais, ficha de empregados ou contratos de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestadores de serviços, através de contratos de prestação de serviços.

b) Obrigações da contratante

- i. a contratante é obrigada a designar 03 (três) gestores da Secretaria municipal requisitante, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. a contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- iii. verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- iv. manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. a Secretaria Municipal da Cidade Sustentável é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	971
Rubrica	

20. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo essa de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

- I. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- II. o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	972
Rubrica	

O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

A atuação da comissão de fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	973
Rubrica	

Cabe à contratada, total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da comissão de fiscalização e aprovação da contratante.

A comissão de fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no termo de referência referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a contratada notificar, por escrito, a comissão de fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no relatório de execução de serviço (em folhas numeradas) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela comissão de fiscalização, as quais a contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra/serviço deverão obedecer rigorosamente:

- as normas e especificações constantes no presente termo de referência;
- as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	974
Rubrica	

Ficam reservados à comissão de fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

21. DO MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este projeto, em uma primeira fase, contempla as informações cadastrais da localidade e da municipalidade, contendo: caracterização ambiental do município, aspectos da área objeto de recuperação e de seu entorno e síntese fotográfica da situação atual do antigo lixão, representando as deficiências e problemas decorrentes da implantação e operação do antigo lixão.

A segunda fase se refere aos elementos do projeto executivo de recuperação da área degradada do antigo lixão, contemplando: layout do projeto de recuperação, descrição da recuperação dos platôs e dos taludes (reconformação e impermeabilização), recuperação das coleções hídricas (sistema de drenagem de águas superficiais e sistema de drenagem e coleta de efluentes líquidos percolados) e sistema de gerenciamento de chorume e biogás.

Ademais, apresenta-se o projeto de recuperação e uso futuro da área, recuperação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Área de Preservação Permanente, fechamento da área, cinturão verde e instalações de apoio. Também são ilustrados e descritos os acessos (internos e externos) da área, bem como as análises de estabilidade.

Prosseguindo tem-se as diretrizes para o monitoramento ambiental (águas superficiais e de percolados), monitoramento geotécnico, de gases e controle de vetores a serem realizados em especial no período de pós o encerramento das obras. Por fim, apresentam-se o cronograma estimado para a execução, planilha de quantitativos e os anexos.

Ressalta-se que o presente projeto básico foi feito com base nos levantamentos topográficos de 2023, levando em consideração que a área em questão se encontra com vegetação muito densa, o que pode vir a ocasionar alterações de volumes de terraplenagem.

As investigações geotécnicas serão feitas no decorrer da obra, visto que são indispensáveis para confirmação das proposições das ações da remediação ambientalmente adequada da área do Lixão de Itapeba. Sendo assim, faz-se necessário que o projeto seja elaborado e medidas mais detalhadas sejam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	975
Rubrica	

novamente tomadas com vistas ao desenvolvimento do projeto executivo de forma suficiente para execução com segurança das obras conforme boas práticas e regramento legal.

Na elaboração do futuro projeto, deve-se apresentar um novo relatório técnico, memorial de cálculo e pranchas, com devida emissão de ART/CREA.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E TOPOGRAFIA E INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS

Neste tópico, apresenta-se a caracterização ambiental do município de Maricá/RJ, alguns aspectos da área objeto de recuperação e de seu entorno, uma síntese fotográfica da situação atual do local, bem como problemas decorrentes da implantação e operação do antigo lixão de Itapeba. Além disso, é exibido um levantamento topográfico da área realizado no ano de 2023.

Caracterização Ambiental do Município

Maricá é um município da região metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Está situado a uma latitude 22°55'10" Sul e a uma longitude 42°49'07" Oeste, a 5 metros de altitude do nível do mar.

O município possui uma área total de 362,6 km² e está dividido politicamente em 04 (quatro) distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu, tendo como municípios limítrofes Itaboraí, Niterói, Saquarema, São Gonçalo e Tanguá.

O acesso à cidade de Maricá pode ser feito através da rodovia RJ 106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o Município às cidades de Niterói e São Gonçalo, e também a Saquarema; bem como através da rodovia RJ 114.

Seu relevo é formado pelo predomínio de planície costeira, limitada pela Serra do Mar e pela longa restinga que se estende no sentido leste/oeste, compreendendo em seu território as serras da Cachoeira, do Macaco, do Mato Grosso, do Silvado, do Jaconé, da Chuva, Barro do Ouro (ou Espreado), do Lagarto, do Caju, da Sapucaia, da Cassorotiba, do Calaboca, da Tiririca, do Telégrafo.

Com relação à bacia hidrográfica, destacam-se na região as lagoas de Maricá, Barra, Guarapina, Jaconé, Brava, os rios Mombuca e Ubatiba, e os canais da Costa e Ponta Negra.

O Município possui uma flora e fauna diversificada, com florestas do tipo tropical de altitude, restinga e planícies costeiras, e animais em vias de extinção como a preguiça de coleira, cachorro do mato, tucano do bico preto, paca, tatu e colho do mato.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	976
Rubrica	

O uso e ocupação do solo do município se caracterizam como área de expansão urbana desordenada.

Aspectos da Área Objeto de Recuperação e de Seu Entorno

No que se refere aos aspectos ambientais da área objeto de recuperação e de seu entorno, tem-se:

Localização: A gleba está localizada no Rodovia Amaral Peixoto Km 26,5 – Itapeba-Maricá/ Rio de Janeiro, como destaca a Figura 1. No que se refere à influência urbana está localizada em área urbana, sem uso direto, com diferentes estágios de regeneração da cobertura vegetal.

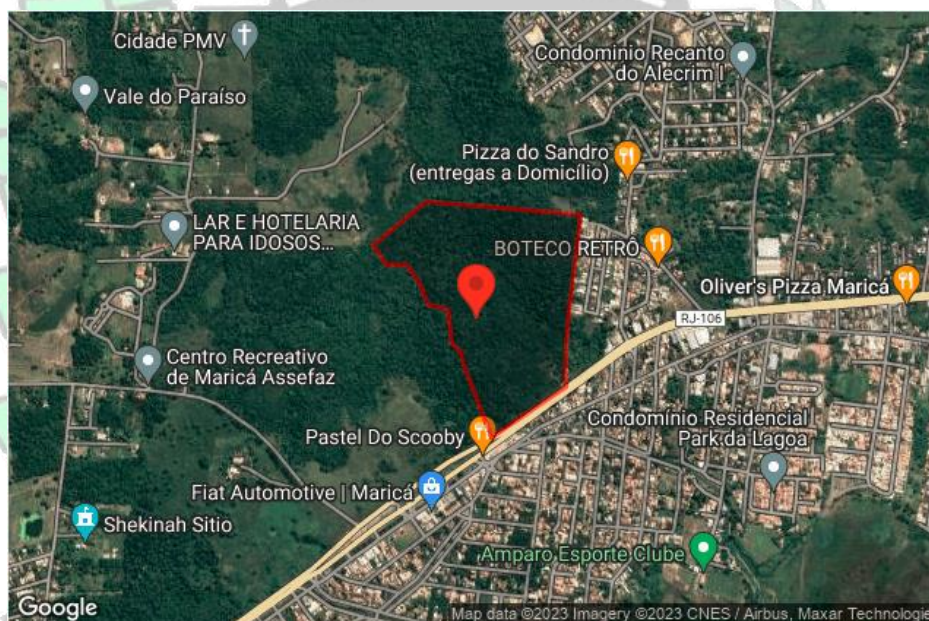


Figura 1 – Mapa de localização da área em estudo (Fonte: Modificado de Google Earth)

- Distância ao Centro do Município: Considerando o sistema viário atual, a gleba dista cerca de 4,70 km do centro do município (referência Prédio da Prefeitura Municipal de Maricá).
 - Condições de Acesso: A via de acesso principal à gleba é a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106). Acesso compatível à trafegabilidade de caminhões e carros, tendo largura compatível à passagem de dois carros (entre 6 e 8m).
- Com relação aos aspectos geomorfológicos, tem-se:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	977
Rubrica	

- Topografia: A conformação topográfica apresenta, na parte superior, característica de grandes elevações apenas com um platô na cota mais alta. A parte inferior da gleba apresenta menos aclives, com mais áreas planas. As cotas variam entre 1.660 m e 23.930 m.
- Cobertura do Solo e Vegetação: O local já sofreu influência, sendo parte da vegetação original da área totalmente eliminada, o mesmo também ocorreu com a fauna nativa, associada a esta vegetação, e, dela dependente para a sua sobrevivência. No que tange à cobertura do solo e vegetação atual, a área apresenta vegetação densa, mas instável devido a essa vegetação ter crescido em cima de lixo.
- Aspectos Pedológicos: De acordo com o mapeamento pedológico do estado do Rio de Janeiro, desenvolvido pela Embrapa em conjunto com a CPRM2, a área apresenta predominância de Argissolos e Neossolos Litólicos com trecho de afloramentos de rocha.
- Aspectos Hidrológicos: A gleba não apresenta um pequeno curso d'água.
- Aspectos Climáticos: Inicialmente, foi feito um levantamento bibliográfico a respeito dos dados climáticos da região em estudo. A fonte Organização Climate-Data, por intermédio do website <http://pt.climate-data.org/>, estabelece modelos meteorológicos a partir de dados provenientes de estações distribuídas por todo o planeta, coletados entre 1982 e 2012.

A região avaliada se enquadra numa área de clima tropical com estação seca durante o inverno. Apresenta temperaturas médias variando entre 20,5°C (Julho) e 26,4°C (Fevereiro), com pluviosidade média anual de 1.181 mm, sendo Julho e Agosto os meses mais secos e Dezembro o mais chuvoso, com 49 e 151 mm de pluviosidade média, respectivamente. A Tabela 1 apresenta valores de temperaturas mínima, média e máxima, além da precipitação média ao longo dos meses para o município de Maricá-RJ.

DADOS CLIMATOLÓGICOS PARA MARICÁ

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novem- bro	Dezembro
Temperatura média (°C)	26.2	26.5	25.7	24.1	21.8	20.9	20.4	20.8	21.8	23	23.7	25.2
Temperatura mínima (°C)	23.6	23.8	23.2	21.7	19.4	18.3	17.5	17.8	18.9	20.3	21.3	22.7
Temperatura máxima (°C)	29.7	30.1	28.8	27.2	24.8	24.4	24	24.9	25.8	26.8	27	28.5
Chuva (mm)	127	83	130	85	83	46	50	41	67	77	118	127
Umidade(%)	78%	78%	80%	81%	80%	81%	79%	77%	75%	77%	79%	80%
Dias chuvosos (d)	9	7	11	10	9	6	6	6	8	8	11	10
Horas de sol (h)	10.0	10.1	8.9	8.2	7.4	7.3	7.2	7.6	7.6	7.9	8.2	9.1

Data: 1991 - 2021 Temperatura mínima (°C), Temperatura máxima (°C), Chuva (mm), Umidade, Dias chuvosos. Data: 1999 - 2019: Horas de sol



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	978
Rubrica	

No que diz respeito aos aspectos socioeconômicos e de infraestrutura, tem-se:

- Estimativa de Habitantes: Não há presença significativa de população na gleba em questão. Na vizinhança da gleba foram constatadas ocupações residenciais, predominantemente condomínios.
- Estimativa de Benfeitorias: Área com poucas benfeitorias, apenas instalações de apoio, mas com delimitação da área.
- Situação da Circunvizinhança: A gleba está confinada em região pouco acidentada, sem aglomeração urbana significativa em sua circunvizinhança, não sendo constatadas atividades comerciais significativas, muito menos industriais e/ou serviços nas proximidades.

Síntese Fotográfica da Situação Atual do Antigo lixão Municipal



FOTO 01 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	979
Rubrica	



FOTO 02 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



FOTO 03 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



FOTO 04 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	980
Rubrica	



FOTO 05 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



FOTO 06 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	981
Rubrica	



FOTO 07 – LEITO DE RIO – DENTRO DA ÁREA

As Figuras 01 a 07 apresentam a síntese fotográfica do Antigo lixão Municipal de Maricá, em Junho/2023.

Deficiências e Problemas Decorrentes da Implantação e Operação do Antigo lixão

Com base na síntese fotográfica, apresentam-se a seguir as deficiências constatadas:

- Parte da área ocupada pelo antigo lixão sem cobertura dos resíduos sólidos dispostos, provocando a incidência de vetores;
- Presença de taludes com inclinação irregular, impossibilitando a cobertura com material inerte;
- Acúmulo de líquidos percolados e água pluvial em determinados pontos;
- Inexistência de sistema de captação de águas pluviais no entorno da área de disposição final de resíduos sólidos;
- Presença de chorume aflorante;
- Grande deficiência no sistema de coleta de efluentes líquidos percolados (chorume), não existindo nenhum tratamento prévio dos mesmos quando de seu lançamento em corpo hídrico;
- Inexistência de sistema de coleta/drenagem dos gases gerados na massa de resíduos sólidos;
- Chorume acumulado inadequadamente em locais sem impermeabilização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	982
Rubrica	

- Disposição final de resíduos sólidos sem planejamento de avanço gerando conformações irregulares e inseguras.

Portanto, conclui-se que a área em estudo necessita de ações urgentes de recuperação e medidas de controle.

PROJETO BASICO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO

Existem vários conceitos para os processos de recuperação de áreas degradadas, que definem as técnicas utilizadas para possibilitar o retorno das características da área antes dos impactos ocorridos. Dentre os termos utilizados, os principais são: Remediação, Restauração, Reabilitação e Recuperação.

Diante do contexto do antigo lixão de Itapeba, a recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos constitui uma importante ferramenta para a mitigação dos impactos oriundos destes, podendo assim, melhorar a qualidade do meio ambiente, que reflete diretamente na qualidade de vida da população.

A Recuperação foi indicada como a alternativa técnica mais viável para a Recuperação da Área Degradada do Lixão de Itapeba - a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 conceitua a recuperação como a restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

O processo de recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos demanda ações de cunho geotécnico, remediações químicas e/ou biológicas e revegetações, conforme elencado:

- Tecnologias de revegetação, envolvendo desde a fixação localizada de espécies vegetais (herbáceas ou arbóreas) até reflorestamentos extensivos;
- Tecnologias geotécnicas (ou geotecnologias), envolvendo a execução de obras de engenharia (com ou sem estruturas de contenção e retenção), incluindo as hidráulicas, que visam a estabilidade física do ambiente;
- Tecnologias de remediação, envolvendo a execução de métodos de tratamento predominantes químicos (podendo ser biológicos, como biorremediação) destinados a eliminar, neutralizar, confinar, imobilizar ou transformar contaminantes no solo e nas águas (podendo abranger tecnologias de tratamento “in situ”) e, com isso, reaver a qualidade de ambos.

A recuperação física e ambiental e mitigação dos impactos ambientais negativos considera a manutenção dos resíduos no próprio local, promovendo sua concentração e reconformação em geometrias que conferem estabilidade física e ambiental ao maciço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	983
Rubrica	

Prós

- Contenção da fonte de contaminação;
- Eliminação da manipulação dos resíduos (triagem);
- Adequação de elementos drenantes (gases e percolados);
- Melhoria das condições de saúde pública e bem-estar social; e
- Permite implantação setorizada no lixão, no caso de grandes áreas impactadas.

Contras

- Manutenção da massa de RSU no local;
- Manutenção da fonte potencial de contaminação;
- Custos associados aos programas de monitoramento;
- Necessita de solo apropriado para encapsulamento dos resíduos;
- Restrições relacionadas ao uso futuro da área; e
- Custos associados às obras para estabilização e implantação dos sistemas de cobertura, drenagem e revegetação.

Este Projeto de Recuperação Ambiental da Área Degradada do Lixão de Itapeba em Maricá-RJ possui Três etapas distintas.

A etapa inicial fará uma avaliação das condições de comprometimento do ambiente local, através de análises das águas superficiais e subterrâneas, aliados a sondagens na área para investigar o estágio de decomposição dos resíduos, bem como as condições de estabilidade e permeabilidade do solo. Desta forma, é possível avaliar as potenciais vias de transportes de contaminantes e os riscos ambientais que o meio pode estar submetido.

A segunda etapa consiste na seleção de atividades remediadoras. Essas atividades têm o objetivo de reduzir a mobilidade, toxicidade e volume dos contaminantes e estabilização do solo.

Nesse contexto, são adotadas ações de limpeza da superficial do local, terraplenagem com vistas ao retaludamento e construção de uma célula controlada envolvendo movimentação do maciço composto por resíduos dispostos, impermeabilização da área em questão, recomposição da vegetação nativa e implantação de sistemas de drenagem de efluentes. As principais justificativas para a terraplenagem de resíduos são a redução da área de contato com o meio ambiente, junção do material disposto em uma só célula com vistas à ampliação da estabilidade e, principalmente, para afastar os resíduos e contaminantes da Área de Proteção Ambiental (APA).

Por fim, é realizado o monitoramento ambiental da área no período subsequente às intervenções citadas. Ressalta-se que as atividades relativas ao Plano de Monitoramento incluem a análise periódica das águas do curso d'água existente no local e dos líquidos percolados, verificação geotécnica dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	984
Rubrica	

recalques da célula, atividades de acompanhamento do plantio da vegetação, controle/gestão ambiental e a ocupação do solo de maneira lógica, prática e economicamente viável.

Os elementos do projeto de recuperação da área degradada do antigo lixão de Maricá/RJ, apresentados a seguir, contemplam as intervenções necessárias visando a recuperação da área.

O licenciamento da obra em questão, é responsabilidade da Prefeitura de Maricá/RJ.

3.1. Layout da área a ser recuperada

O desenho, apresentado indica o layout geral do projeto de recuperação do lixão municipal de Maricá/RJ, contemplando as seguintes áreas de ocupação:

- Perímetro total do terreno: 2.359,66 m;
- Área total do terreno: 312.869,13 m²;
- Área de reconformação dos taludes e platôs: 197.814,60 m²;
- Área dos acessos internos: 7.918,95m² (6.219.86m² sobre terreno natural e 1.699.06m² sobre resíduos);
- Área das lagoas de acumulação: 3.505,53m²;
- Área da guarita: 9,56m²;
- Área do cinturão verde: 42.281,24m²;
- Área da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da APP: 15.500,03m²;
- Área restante: 153.289,41m².

Investigações Iniciais

A recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos deve iniciar primeiramente por uma análise do meio físico em que está inserida. Dentro destas análises é preciso ter conhecimento sobre o relevo da área, sua formação geológica e também hidrogeológica, pois há a presença de um curso d'água dentro das imediações da área de intervenção. Ainda sobre o meio físico, é necessário entender sobre a geomorfologia local e os tipos de solo em que a área está inserida.

Para entender os impactos já instalados pela deposição de resíduos sólidos, é necessário dentre outras ações:

- Estudar o solo em questão, através de sondagens geotécnicas, recolhendo amostras de solo para análises químicas de interesse, como a identificação de hidrocarbonetos, fenóis, etanos, metanos, dentre outros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	985
Rubrica	

- Instalar poços de monitoramento dos vapores orgânicos do solo, utilizados também a coleta e dos mesmos e sua análise química;
- Realizar testes físico-químicos das águas superficiais e subterrâneas;
- Realização de ensaios de permeabilidade;
- Avaliar todos os dados e comparar com parâmetros já estabelecidos, como os encontrados na CONAMA nº 420/20095

Como o objetivo das análises superficiais e subterrâneas é o de caracterizar o nível de contribuição de poluentes e contaminação presentes nas coleções hídricas da área de estudo, provenientes do escoamento superficial e/ou percolação de chorume oriundo do antigo lixão de Itapeba, serão efetuadas as análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos em pontos a definir. Os laudos, destas análises, devem especificar os métodos para cada parâmetro e seu limite de detecção, e, no que se refere aos resultados das análises, os laudos apresentarão conclusões quanto ao atendimento dos Padrões Estabelecidos pela Legislação.

Para a investigação por meio de Sondagens à percussão – SPT, estão previstos 1190 metros de furos a serem executados conforme NBR 6484/2001. O relatório de Sondagem deve apresentar a metodologia executiva incluindo informações acerca do método de cravação para extração das amostras, localização dos pontos de sondagem e caracterização geotécnica do solo para cada localidade sondada.

Projeto Geotécnico

O projeto geotécnico procurará detalhar intervenções que possam ser executadas por prefeituras com limitações de recursos materiais, de equipamento e mão de obra, buscando soluções simples e de fácil emprego, evitando-se a utilização de materiais, operações e equipamentos especializados.

Este maciço apresenta a configuração geométrica atual há cerca de 20 anos, sem apresentar histórico de instabilidades que justifiquem a execução de obras de estabilização do maciço, que demandariam a movimentação de grandes volumes de terraplenagem, com custos elevados. No entanto, como o maciço de resíduos possui em suas proximidades uma Área de Preservação Ambiental, um curso d'água e uma via de intenso fluxo de veículos, faz-se mister o controle das suas condições de estabilidade.

O projeto prevê a proteção superficial do platô superior da pilha através da execução de uma cobertura de solo compactado, minimizando eventuais infiltrações no maciço e a consequente geração de chorume. A cobertura consistirá na execução de um revestimento de solo (preferencialmente argiloso) compactado com 50 cm de espessura. A cobertura será composta de uma camada de geomembrana de PEAD



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	986
Rubrica	

com espessura mínima de 0,80 mm (deverão ser observados os devidos cuidados de instalação da geomembrana, como ancoragem, paginação, solda entre folhas, e ensaios de estanqueidade).

Recuperação dos Platôs e Taludes

Os platôs e taludes serão reconformados através de compensação de corte e aterro que serão executados conforme os seguintes critérios: os taludes, sempre que possível, terão inclinação de 3:1 (H:V), com alturas de 5 (cinco) metros e largura das bermas de 5 (cinco) metros.

Além disso, terão caimentos de até 2% nos platôs de modo a encaminhar o fluxo de escoamento superficial em direção a dispositivos hidráulicos de captação, com condução aos pontos de deságue finais. No que concerne às áreas de platô e talude, tem-se: Platôs = 176.179,52 m²; Taludes = 21.635,08 m². Assim, tem-se 197.814,60 m² de área a ser reconformada.

Será implantado um sistema de proteção superficial para cobrir os platôs e taludes que apresentam resíduos sólidos expostos, com o objetivo de proteger, manter a drenagem superficial e impermeabilizar os resíduos depositados. Este sistema contempla a implantação de uma camada de regularização de solo local com espessura de 0,50m. Por cima de camada do solo de proteção será utilizada uma geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) com 0,8mm de espessura.

Esta geomembrana deve ser fabricada em linha de extrusão de matriz plana, visando garantir a utilização de um material com rigoroso controle de espessura, sem formação de vincos ou pontos de tensionamento. Após a colocação da geomembrana de PEAD, será implantada uma camada de solo compactado e 0,80m de espessura. A sua função seria como uma camada extra de impermeabilização e proteger a geomembrana de PEAD contra objetos que possam danificá-la.

Cobertura Vegetal

Por fim, deverá ser efetuada uma camada superficial de vegetação, em torno de 0,20m, com plantio de gramíneas do tipo Esmeralda nos taludes. Nos platôs, deve-se executar o plantio de espécies nativas de pequeno e médio porte.

Esta camada está prevista para ser permanentemente irrigada, apresentando os seguintes quantitativos de áreas:

- Plantio de gramas nos platôs: 42.884,38 m²;
- Plantio de gramas nos taludes: 21.635,08 m².
- Plantio na área restante (incluindo eventual perda de 15%): 153.289,41 m².



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	987
Rubrica	

O desenho IMPERMEABILIZAÇÃO (planta baixa e detalhes), apresentado no apresenta a planta baixa com a camada de impermeabilização e os detalhes da camada de encerramento. Deverá ser realizada uma caracterização da área de plantio, em função levantamento planialtimétrico a ser realizado para realização do projeto executivo e levantamento cadastral a ser desenvolvido, definição dos critérios técnicos, espécies selecionadas para plantio, tamanho das mudas.

O plantio deverá ser feito preferencialmente nos meses propícios a cada tipo de muda, mas sem que isto afete o cronograma definido. Aceiros nas divisas entre áreas particulares deverão ser implantados e mantidos para evitar que eventuais queimadas em áreas vizinhas venham a comprometer as áreas plantadas. Tais aceiros não se aplicam as áreas da FMP.

Será considerada uma perda de mudas e plantio 15% (devido a condições naturais) a ser medida conforme execução e práticas. (não serão pagas reposição de mudas perdidas em função de deficiências no manejo e plantio).

Um caminhão pipa poderá ser utilizado quando necessário para suprir falta de chuvas ou outras demandas hídricas que venham a ser identificadas. A medição do mesmo será feita conforme uso efetivo. Considera-se como quantitativo de uso previsto, após o término da obra, de 1 (uma) vez por semana até o final do contrato, para atender inclusive o uso administrativo. Durante a fase de realização da obra, em função do aumento do contingente, acrescenta-se mais 2 (dois) caminhões por semana.

Sistemas de Drenagem

Objetivando a proteção e a recuperação das coleções hídricas presentes na área do antigo lixão e de seu entorno, o projeto executivo de recuperação contemplará a implantação dos sistemas de drenagem:

- drenagem de águas superficiais;
- drenagem e de drenagem e coleta de efluentes gasosos;
- drenagem e coleta de efluentes líquidos percolados (chorume).

Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

O sistema de drenagem superficial em áreas a serem recuperadas visa o desvio das águas superficiais “limpas”, encaminhando-as ao talvegue natural de drenagem da região, minimizando o processo de infiltração destas águas na massa de resíduos sólidos aterrada. Estas intervenções reduzem a vazão de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	988
Rubrica	

chorume a ser tratada, propiciando a implementação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos percolados menores e minimizando os riscos de impactos ambientais.

O sistema de drenagem superficial se destina a promover o rápido e total escoamento das águas precipitadas na região, impedindo-as de atingir a área de intervenção, conduzindo-as a um local de deságue natural seguro. Ressalta-se que como o lençol freático encontra-se em cota inferior à cota que está sendo cortada, não se faz necessário implantar qualquer dispositivo de drenagem subterrânea, para águas limpas.

Para o dimensionamento dos dispositivos, foram empregados os dados de pluviometria apresentados no item 2.2 – Aspectos Climáticos. No presente caso, o sistema de drenagem superficial definitiva engloba:

- Canaletas em concreto tipo meia cana, instaladas nos pés dos taludes, no topo do último platô e nos acessos, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las até as caixas de passagem;
- Sistemas de drenagem com descidas d'água flexíveis, em seção trapezoidal, responsáveis por captar o fluxo advindo da drenagem longitudinal do topo e das bermas do aterro;
- Sistemas de drenagem para transposição das vias de acesso ao aterro em PEAD;
- Caixas coletoras responsáveis por recolher águas provenientes de dispositivos transversais e longitudinais, permitir a inspeção dos condutos e possibilitar mudanças de dimensões e/ou direções;
- Tubulação de saída das caixas coletoras para o leito drenante;
- Sistema de drenagem periférica, na junção entre o maciço natural e o aterro, com descidas d'água flexíveis.

As canaletas de drenagem deverão ser de concreto pré-moldado, tipo meia cana, com diâmetro de 0,40m. As descidas d'água deverá ser compostas de colchão drenante envolto em geomembrana PEAD de 2mm. As canaletas e descidas d'água foram dimensionadas utilizando-se equações da hidráulica de canais abertos, disponíveis na literatura.

As caixas coletoras são responsáveis por captar as águas provenientes dos dispositivos transversais e longitudinais, permitir a inspeção dos condutos e possibilitar mudanças de dimensões e/ou direções. Em geral, suas dimensões são fixadas pelas dimensões e cotas dos dispositivos de entrada e saída. Portanto, foram adotadas as seguintes dimensões: 1,20m x 0,60 x 1,00m.

Haverá ainda necessidade de implantar dispositivos para efetuar a transposição de vias de acesso, os quais serão executados em seção circular de PEAD.

As tubulações de saída das caixas coletoras para os leitos drenantes deverão ser em PEAD, com diâmetro de 0,40m. O sistema de drenagem periférico, na junção entre o maciço natural e o aterro, deverá ser composto de colchão drenante envolto em geomembrana PEAD de 2mm.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	989
Rubrica	

As águas pluviais serão encaminhadas para o deságue no talvegue preferencial de escoamento da área a ser recuperada. Projeta-se o deságue das águas superficiais drenadas em 3 (três) pontos do aterro, conforme mostrado no desenho DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (planta baixa e detalhes). Para garantir o deságue das águas pluviais com menor energia, evitando assim áreas de erosão de solo, é prevista a implantação de leitos drenantes com dimensões de 2,00 x 2,00 x 1,00m preenchido com brita nº4 nos pontos de deságue.

Sistema de Drenagem e Coleta de Efluentes Líquidos Percolados

O sistema de drenagem de percolados, mostrado no desenho DRENAGEM DE PERCOLADOS (planta baixa e detalhes), será composto por drenos internos e drenagem periférica de anel nos pés dos taludes que conduzem o percolado para o ponto mais baixo da base, onde haverá caixas de passagem que o transportarão até a lagoa de acumulação de chorume.

A concepção do sistema baseia-se na instalação de drenos transversais (nas faces dos taludes) e longitudinais (nos pés dos taludes) para captação de chorume e, conduzindo-o, por gravidade, até as lagoas de acumulação. As seções transversais esquemáticas estão mostradas nas Figuras 27 e 28.

Os drenos serão compostos de uma camada de 1,50m de rachão, sob uma camada de fechamento de solo com 0,50m. Os drenos de face deverão ser envoltos com geotêxtil, para evitar entrada de finos e carreamento de material para o sistema. Nos drenos de pé, deve-se colocar o geotêxtil no contato entre o solo argiloso de fechamento e o enchimento e na face interna voltada para os resíduos, bem como uma geomembrana em PEAD de 2mm envolvendo o sistema. Além disso, deverá ser colocada uma tubulação de PEAD de 6" (150mm) para facilitar o escoamento.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	990
Rubrica	

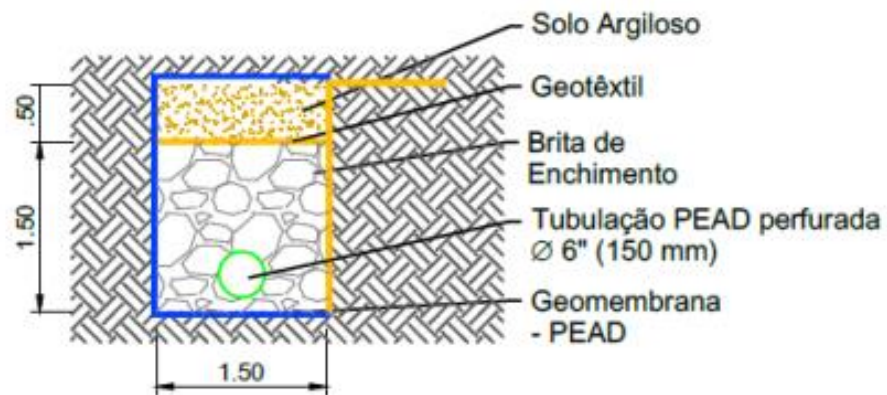


Figura 28 – Seção transversal esquemática dos drenos de anel

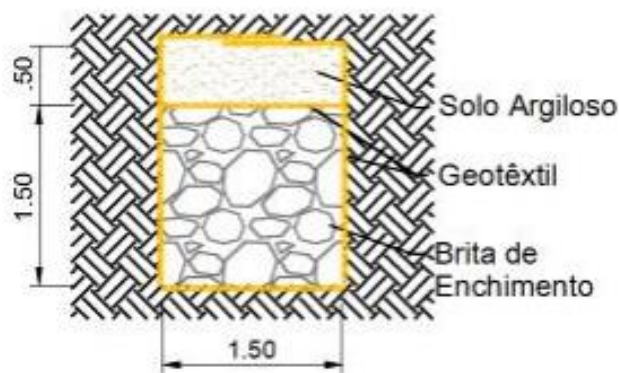


Figura 27 – Seção transversal esquemática dos drenos de face

Sistema de gerenciamento de chorume

O chorume gerado pela biodegradação dos resíduos no interior do maciço dos aterros sanitários apresenta alta concentração de alguns compostos orgânicos como DBO (demanda biológica de oxigênio), DQO (demanda bioquímica de oxigênio), NH₄ (nitrogênio amoniacal), dentre outros.

O presente projeto prevê a execução de uma lagoa de chorume na área de intervenção na região, como descrito anteriormente. No gerenciamento do chorume considera-se que o mesmo deverá ser tratado, por Estação de Tratamento de Chorume (ETC), no período de obras para a recuperação da área e durante o monitoramento ambiental e geotécnico, conforme cronograma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	991
Rubrica	

A diversidade dos componentes que geram o chorume o faz possuir uma composição bastante variável, o que dificulta a criação de um tratamento eficaz sem a realização de uma avaliação das características do lixo e do líquido gerado por ele.

O tratamento de chorume pode ser feito por processos biológicos, aeróbios e anaeróbios, como também por uma variedade de processos físico-químicos, evaporação e recirculação, dentre outros. O desempenho de cada processo está relacionado à natureza química do chorume gerado no tratamento, sendo que os resultados podem ser influenciados pela idade, carga orgânica, clima etc.

A recirculação do chorume tem por objetivo a redução da vazão a ser tratada, porém deve-se garantir a manutenção de um nível admissível no interior das células, de forma a não inibir o processo de decomposição dos resíduos, além de não desestabilizar geotecnicamente o depósito.

Para o projeto em questão fora dimensionado sistema de tratamento de chorume por processo físico-químico para reduzir a carga do composto e auxiliar quanto a eficiência do tratamento biológico a ser construído.

Com isso a concessionária promoverá a gestão de aproximadamente 100% do volume das lagoas a serem criadas.

Os mais diversos processos de tratamento, compreendem:

Eletrolise;

Osmose reversa;

Coagulação;

Floculação;

Oxidação;

Dentre outros;

A contratada deverá como forma de atendimento as resoluções do CONAMA, apresentar subproduto do tratamento com PH mínimo de 6,7 e DBO entre 86% e 98%.

Considerando o desenvolvimento da obra e as boas práticas de cobertura ao longo de sua execução, além da cobertura final que deverá inviabilizar o contato de águas pluviais que venham a alcançar o maciço de resíduos, a geração de percolados deve se representar por uma curva decrescente de volume. Neste sentido, pode ser considerado que a equivalência deste volume total se faça representar por uma fração da área de contato média durante os 18 meses de execução, acrescidos dos volumes existentes no local. Considera-se para efeito de cálculo de geração média durante a obra, que a área de contato média vai sendo reduzida a cada avanço da nova cobertura com proteção de geomembrana e que a área inicialmente em contato com águas pluviais seja efetivamente de apenas o correspondente a 40% da área total (maciço com baixa qualidade de cobertura).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	992
Rubrica	

Sistema de gerenciamento de gases

Em um aterro sanitário, em função da forma construtiva (confinamento dos resíduos sólidos) e da composição físico-química do material aterrado (volume de matéria orgânica), são gerados gases (biogás) resultantes da decomposição da matéria orgânica por microrganismos anaeróbios.

Como o processo é contínuo e de longo prazo se faz necessária a implantação de sistema de drenagem de gases, para que não ocorram pressões internas no maciço do aterro que venham a ocasionar rompimentos ou mesmo recalques diferenciais, comprometendo a estabilidade do aterro.

O sistema de drenagem de gases será constituído de drenos verticais, com o objetivo de coletar o biogás na massa de resíduos, atravessando todas as camadas do aterro, até atingir a superfície. Sua disposição foi indicada nos desenhos de projeto, com espaçamento previsto em malha de aproximadamente 50 m x 50 m.

Os drenos verticais serão constituídos de tubo PEAD Flexível 6" (150mm), envoltos em brita nº 4 com proteção de manilha de concreto pré moldada, diâmetro de 400mm, perfuradas (máximo 5,00cm), com transição do tubo de PEAD 6" para tubo de ferro galvanizado de 4" (100mm).

Ainda, serão instalados queimadores tipo "chapéu chinês", com 30cm de diâmetro, na extremidade da saída de cada dreno vertical locado, sempre fabricados em aço, os quais promoverão a queima passiva do biogás. O desenho DRENAGEM DE PERCOLADOS (planta baixa e detalhes) mostra a localização dos drenos verticais e os respectivos detalhes.

Encerramento e uso futuro da área

O encerramento da área prevê a implantação de uma série de camadas naturais e sintéticas, com o objetivo de proteger, manter a drenagem superficial e impermeabilizar os resíduos depositados, conforme sintetizado na Tabela a seguir. Além disso, serão implantadas medidas de monitoramento.

Camada	Função	Espessura
Camada superficial de vegetação	Controle de erosão	0,20m
Camada de solo	Proteção e filtração	0,80m
Geotêxtil	Proteção da geomembrana e aderência	-
Geomembrana	PEAD Impermeabilização	0,8mm
Camada de solo	Regularização da superfície dos resíduos	0,50 m

Tabela – Camadas de cobertura final do aterro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	993
Rubrica	

A escolha do uso futuro da área deverá ser definida com base nos estudos realizados e na aptidão da área, levando-se em consideração a proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

O uso futuro da área deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente. Recomenda-se a implantação de áreas verdes com trabalho paisagístico de gramados, arbustos e árvores, além de equipamentos comunitários como praças esportivas e campos de futebol.

Ademais, o local pode ser aproveitado para prática de esportes radicais (ex.: motocross). O espaço também pode ser aproveitado para geração de energias renováveis, tais como: energia solar e eólica, caso se justifique o potencial de geração para aquele local.

Em função dos possíveis problemas relacionados à baixa capacidade de suporte do terreno, deformações e à possibilidade de infiltração de gases com alto poder combustível e explosivo (metano), a implantação de edificações sobre os depósitos de lixo desativados é desaconselhável.

Em qualquer caso, a reabilitação da área deve proporcionar uma integração à paisagem do entorno e às necessidades da comunidade local, sendo recomendável a participação de seus representantes na definição de alterações no uso futuro da área.

Fechamento da área e Cinturão verde

A área deverá ser totalmente isolada da vizinhança, de modo a evitar invasões antrópicas ou animais de médio porte típicos da região. Em seus limites, serão instalados mourões de concreto e tela de arame galvanizado, com fios de arame farpado na sua parte superior, nos locais onde houver necessidade, pois o local possui uma parte do isolamento feito. Recomenda-se ainda o plantio de espécies nativas nas proximidades do isolamento, a fim reforçá-lo e reduzir a visibilidade de fora para dentro.

O acesso à área se dará exclusivamente através de dois portões juntos à guarita, sendo um para o acesso de veículos e equipamentos e outro para acesso de pedestres. Os portões deverão ser em tela galvanizada e estrutura tubular de ferro galvanizado, com 6,00m de largura x 2,50m de altura para o controle de veículos e 0,80m de largura x 2,50m de altura para o controle de pedestres.

O cinturão verde tem a função de diminuir a poluição visual, funcionando como barreira contra a ação dos ventos, impedindo o transporte de materiais de baixo peso específico e ainda dificultando a difusão de odores. No presente caso, terá as seguintes características: extensão de 1587,01m e a largura de 40,00m constituído de arbustos de espécie nativas locais, sendo inclusive transplantadas de áreas com vegetação que porventura estejam em área de implantação das intervenções inerentes à recuperação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	994
Rubrica	

O projeto INSTALAÇÕES DE APOIO (planta baixa e detalhes), apresenta as instalações de apoio (planta baixa, cortes, fachadas e instalações) e os detalhes construtivos do fechamento da área e do cinturão verde.

Acessos

Este item descreve o acesso externo e as vias de acesso internas.

Via de acesso externa

A via de acesso principal à gleba é da Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106). Este acesso é compatível à trafegabilidade de caminhões e carros, tendo largura compatível à passagem de dois carros.

Vias de acessos internas

Os acessos internos farão as ligações entre todas as estruturas da área, a saber: células de resíduos reconformadas, lagoas de acúmulo de chorume, portaria e instalações de apoio, dentre outros. O projeto ACESSOS (Planta baixa e detalhes), destaca as vias de acesso internas. As vias que não passarem nas células de resíduos deverão apresentar, pelo menos, 6m de largura, inclinação máxima de 8% e caimento de 2% do eixo para as bordas, seguindo ainda as orientações de pavimentação dispostas na Tabela 15.

Tabela – Pavimentação de vias de acesso.

Camadas	Espessuras (cm)
Brita corrida (50%) + Brita n° 01 (50%) compactada	15,0
Base – Brita graduada simples	25,0
Sub-Base – Rachão compactado	35,0
Subleito – Solo compactado	-

As vias que passarem nas células de resíduos deverão ser projetadas com largura mínima de 6m, inclinação máxima de 10% e caimento de 2% do eixo para as bordas, com orientações de pavimentação com 0,25m de rachão e 0,15m de brita, acima da base regularizada, como mostra a figura seguir.

Figura – Seção transversal do acesso sobre resíduos

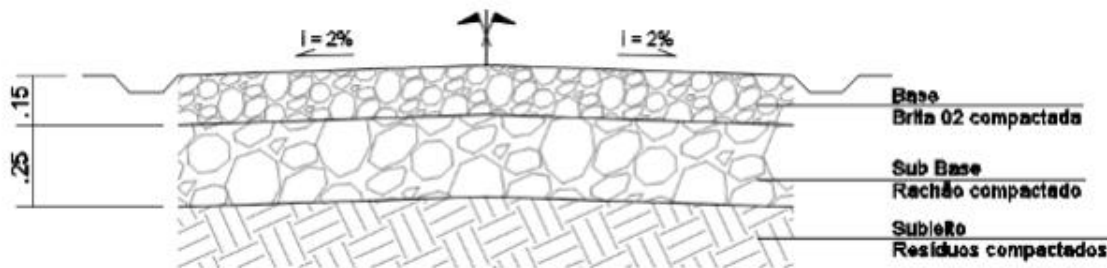


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	995
Rubrica	



Instalações de Apoio

As instalações de apoio serão compostas somente por uma guarita/edificação de apoio, com área de 9,56m² (4,55x2,10m). A guarita terá a função de controlar a entrada e saída de veículos e pedestres através de 02 (dois) portões independentes que deverão permanecer sempre fechados, sendo abertos pelo vigilante, somente para a entrada e saída de pedestres e veículos autorizados.

Será constituída de 01 (uma) sala e 01 (um) sanitário, com as seguintes dimensões: sala de controle (3,00x1,80m) e sanitário (1,80x1,10m). O projeto INSTALAÇÕES DE APOIO (planta baixa e detalhes), apresenta a locação, em planta, da edificação de apoio e mostra a planta baixa, cortes, fachadas e as instalações previstas.

Foi previsto o cercamento total da área do lixão com cerca de arame farpado de 3m de altura, estruturada com mourões de concreto armado dispostos a uma distância entre eixos típica de 2,5m.

PLANO DE MONITORAMENTO

Após concluídas as obras de melhoria, o lixão deverá ser monitorado através de inspeções periódicas visuais, a fim de verificar a integridade do cercamento, dispositivos de drenagem superficial, de chorume e de gás, cobertura vegetal e cobertura de solo compactado.

O plano de monitoramento da área a ser recuperada está dividido nos quesitos ambiental e geotécnico. As diretrizes dos monitoramentos encontram-se abaixo e devem ser seguidos conforme descrição, frequências e quantidades indicadas no texto e no cronograma.

Monitoramento de águas superficiais

O monitoramento das águas superficiais será realizado pela coleta e análise de amostras de água no sistema de drenagem superficial da área a ser recuperada e próximo ao deságue das águas pluviais.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	996
Rubrica	

O monitoramento deverá ser efetuado semestralmente e terá como objetivo avaliar possíveis influências das águas pluviais lançadas no entorno e de contribuições provenientes de águas subterrâneas que possam ter sido contaminadas.

Essas amostras serão analisadas de forma a verificar a qualidade das águas superficiais, conforme determinadas na Resolução CONAMA n° 357/20059 e, quando pertinente, Resolução CONAMA n° 430/2011.

Monitoramento de percolados

Os percolados são líquidos formados pela degradação da matéria orgânica contida nos resíduos sólidos. O monitoramento deste efluente deve ser realizado por análise laboratorial de amostras coletadas nas bacias de acumulação. Estas análises servem para estudar a composição do percolado e avaliar a Demanda Biológica de Oxigênio (DBO) e Demanda Bioquímica de Oxigênio (DQO) da lagoa de acumulação.

A frequência das análises dos percolados deve ser semestral. Os parâmetros a serem analisados são: pH, condutividade, cloretos, fosforo total, nitrogênio total, detergentes, Resíduos Não Filtráveis Totais (RNFT), resíduo sedimentável, oxigênio dissolvido, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes fecais e metais pesados (Zn, Pb, Cd, Ni, Fe, Mn, Cu, Cr). Vale lembrar que o monitoramento deverá seguir as normas ambientais vigentes. O resultado das análises deve balizar o método de tratamento dos efluentes coletados.

Monitoramento geotécnico

O projeto propõe inicialmente um acompanhamento permanente da superfície e dos taludes da área a ser recuperada, em nível de inspeções visuais, para a adoção das providências que se façam necessárias no caso de qualquer ocorrência significativa de movimento ou fendas na massa aterrada.

Para o monitoramento geotécnico, deverão ser instalados 40 (quarenta) marcos superficiais e 120 metros piezômetros tipo Vector, com o intuito de auxiliar nas análises de estabilidade. Estas instrumentações devem ser locadas próximas aos drenos de face, formando um “alinhamento” desde os taludes inferiores até os platôs mais elevados. A instalação dos instrumentos deverá ser feita após a conclusão das obras de proteção superficial e de drenagem superficial e de gás. Ressalta-se que os piezômetros não devem ser locados nos primeiros taludes, devido às escavações necessárias para a instalação destes.

O monitoramento geotécnico deve ser realizado a cada seis meses, conforme cronograma, com relatórios emitidos a cada campanha. Os relatórios devem incluir medições dos instrumentos acima indicados, além de análise da estabilidade dos taludes e recomendações de ações corretivas ou preventivas, caso necessárias.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	997
Rubrica	

As medições e controles previstos na execução do monitoramento devem considerar o disposto na ABNT (2009). NBR 11682 – Estabilidade de encostas. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, Brasil.

Monitoramento de plantio

Este plano de revegetação considera a importância da recuperação do sistema vegetal, assim como o favorecimento, proporcionado pela própria vegetação, das atividades biogeoquímicas necessárias à estabilização do ecossistema natural.

A atividade de monitoramento visa acompanhar o crescimento da vegetação plantada até completar 36 (trinta e seis) meses a partir do início do contrato, (conforme cronograma) bem como a regeneração das áreas degradadas. Basicamente, o monitoramento consiste na medição de sua altura e espessura do caule na altura do solo. Para isso, devem ser realizadas visitas técnicas periódicas ao local e emissão de relatórios técnicos ao longo do monitoramento.

Estes relatórios devem apresentar informações sobre a caracterização da área de plantio, descrição das espécies plantadas, descrição do desenvolvimento e tamanho atual das mudas, e ações de correção ou recuperação das áreas sem desenvolvimento.

O monitoramento de plantio deve ser realizado por profissional competente apoiado por ajudante quando necessário. Um ajudante deverá estar diariamente na área de forma a fazer as pequenas manutenções e manejos mínimos até o final do contrato.

O relatório de monitoramento deverá ser realizado e apresentado a cada 6 (seis) meses com início de contagem dos 6 (seis) meses a contar do final do plantio, à exceção do último relatório, conforme cronograma.

Projeto Executivo

Deverá ser realizado um projeto executivo nos moldes NBR 8419 de abr/92, com medidas detalhadas a serem verificadas com vistas ao desenvolvimento do mesmo de forma suficiente para execução com segurança das obras conforme boas práticas e regramento legal, em atendimento a NBR 13.896 de jun/97. Na elaboração do futuro projeto, deve-se apresentar um novo relatório técnico, memorial de cálculo e pranchas, com devida emissão de ART/CREA.

22. DA ESTIMATIVA TÉCNICA E QUANTITATIVA

As planilhas orçamentárias relativa aos serviços a serem contratados em anexo são estimativas baseadas nos sistemas de custos da EMOP e da S SINAPI, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste termo de referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	998
Rubrica	

Os preços unitários previstos nas planilhas orçamentárias são os valores máximos admitido, sendo desclassificada a proposta que houver valores superiores aos informados.

Os valores do termo de referência é o global máximo anual de gastos, não havendo obrigação por parte da Administração de execução de serviços no valor total informado.

Serão executados os insumos eventuais para fins de pagamento apenas e à medida que surgirem as necessidades.

O BDI máximo aditivo é o constante na planilha de composição das taxas de bonificação e despesas indiretas – BDI, sendo desclassificada a proposta que estiver com BDI superior ao informado.

23. DO FORO

Ficará eleito o fórum da Comarca de Maricá/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de referência, assim como do edital de convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 11 de julho de 2024.

Guilherme Di Cesar da Mota e Silva
Mat. 7453

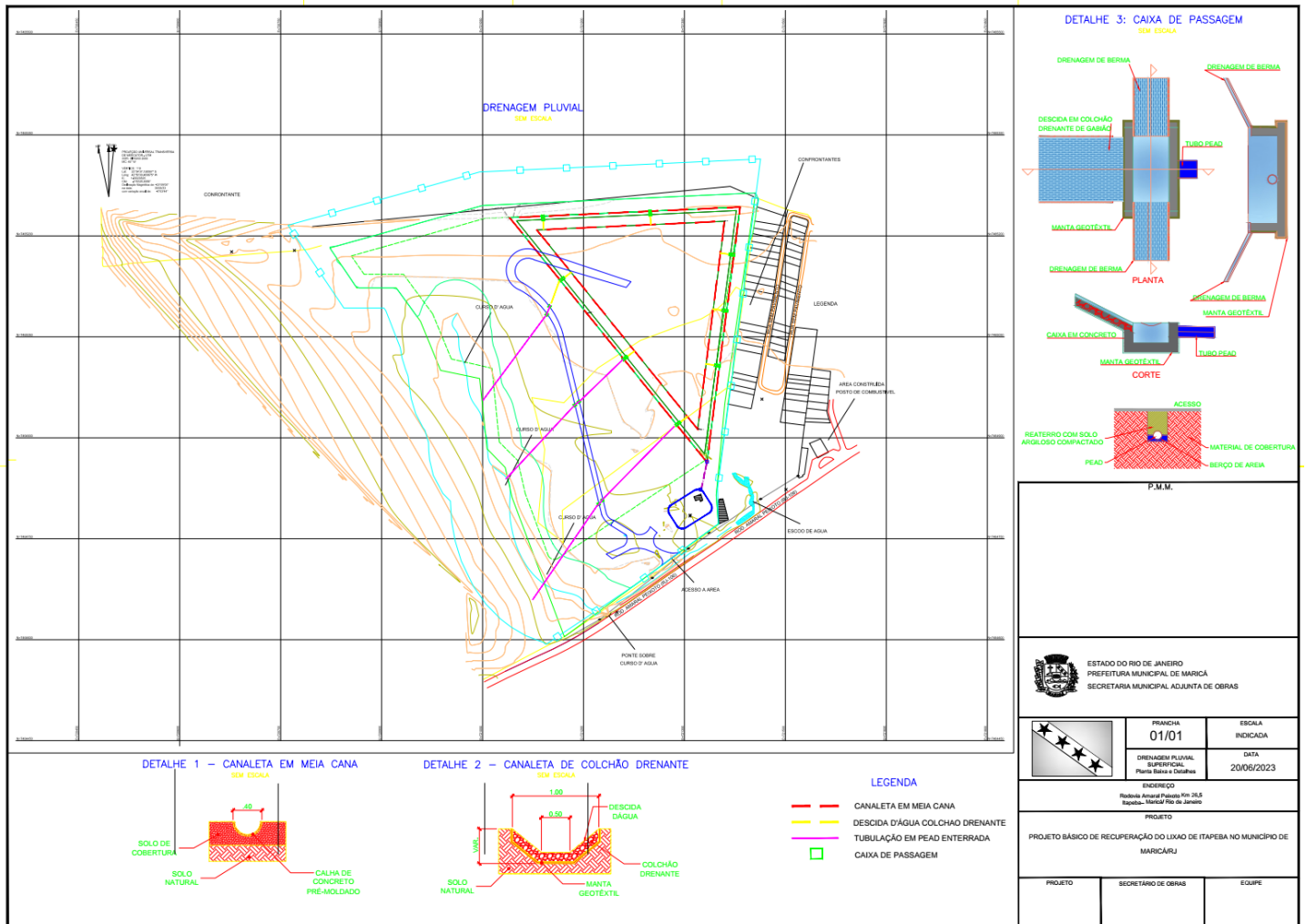
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1006
Rubrica	

C – PLANTAS

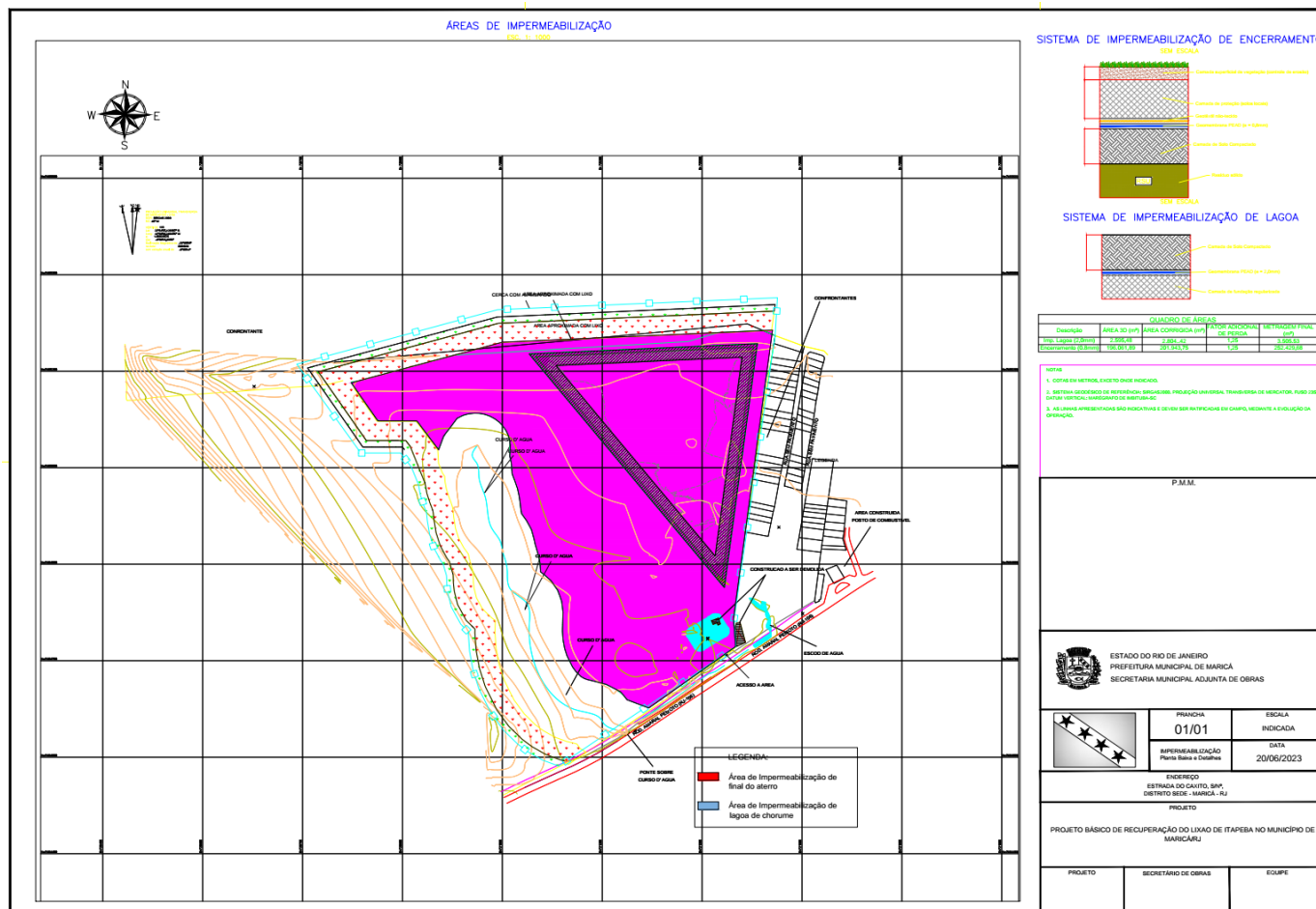
C.1 – DRENAGEM SUPERFICIAL





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1008
Rubrica	

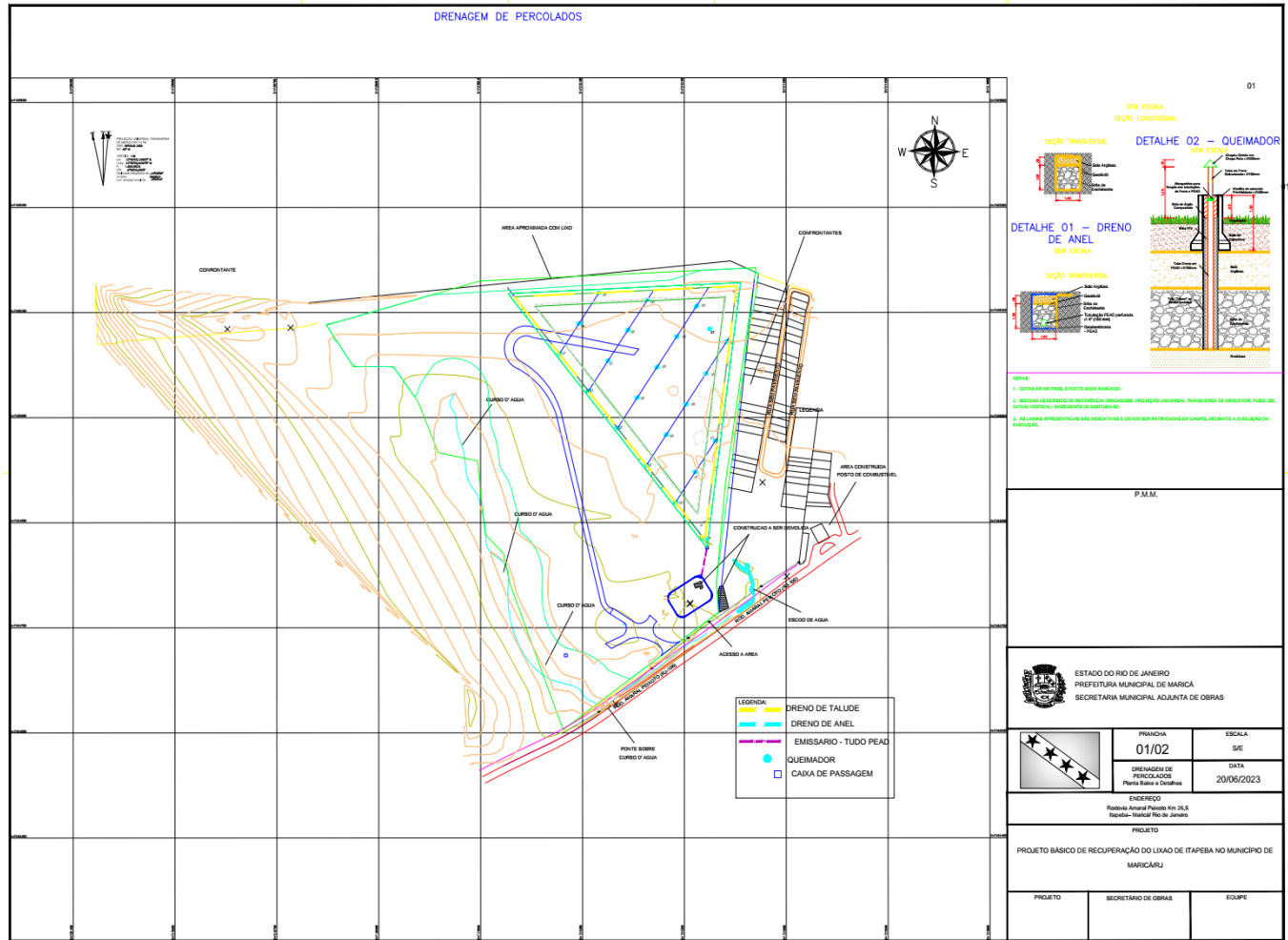
C.3 – MANTA





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1009
Rubrica	

C.4 – PERCOLADO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1010
Rubrica	

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____, conforme autorizada no **processo administrativo nº** _____, oriundo da **licitação sob a modalidade** _____ nº _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto _____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO:** a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução dos serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. §1º. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR)§2º Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do _____ (índice constante no edital), levando em consideração a data base estipulada na proposta. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1011
Rubrica	

CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ___ (___) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **MUNICÍPIO** em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá ser realizado por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da Lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**
O **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:**
Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de ___% (___ por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até ___% (___ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ___% (___ por cento); d) multa de até ___% (___ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1012
Rubrica	

no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "P" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro.** A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro.** Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo.** A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA: